



Prefeitura protocola projeto de construção de UTI na Santa Casa

► Página 3



► Infraestrutura

Vila da Conquista vai receber asfalto e iluminação

► Página 4

► Esporte

Maratona de Ciclismo acontece neste domingo

► Página 10

► Mais de 60 mil pessoas
Festa Nordestina bate recorde de público

► Páginas 12 e 13

► Mais de 5.500 unidades

Alunos da Rede Municipal recebem sandálias

► Página 7



Ruas do Burch começam a ser recapeadas

► Página 5

Corrida P&G atrai mais de 700 atletas para o evento

► Página 11

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: (19) 3878.9705

Conselho Tutelar: (19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

FIQUE ATENTO

>>> Dia de pedalar!

Neste domingo, 20, acontecerá a 3ª Maratona de Ciclismo da cidade, na Área de Lazer do Trabalhador com largada às 9h30. Os atletas passarão por estradas de terra, asfalto, sítios e pelas belas paisagens louveirenses.

SEBRAE Empreendedorismo

Encerram hoje (18), as inscrições para a palestra oferecida pela SEBRAE, com o tema: "Saiba administrar o capital de giro". As inscrições podem ser feitas na Sala do Empreendedor, na Rua Antônio Chicalhoni, 303, Santo Antônio, ou na ACE, localizada na Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, 380, Centro. A palestra é gratuita e acontece em 23 de setembro.



IMPrensa Oficial Município de LOUVEIRA

A imprensa oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista responsável
Patrícia Iglesias Burger - MTB: 25247

Redação: comunicacao@louveira.sp.gov.br
Telefone: 19 | 3878 9785

Site: www.louveira.sp.gov.br
Facebook: prefeituradelouveira

Fotos: Jacir André de Souza (Jasso)
Textos: Amanda Sousa, João Paulo Munhoz e Maria Clara Lourençon
Layout e editoração: Carlos Roberto Figueiredo e Renato Bergamini



Greve dos Correios

Confira na página 34 desta edição, orientações do Procon Louveira sobre como os consumidores podem contratar o serviços dos Correios, uma vez que a empresa está em greve.

Prefeitura encaminha à Câmara projeto de construção de UTI na Santa Casa

Após um longo período de reestruturação, Santa Casa de Louveira está pronta para receber quatro leitos de UTI



A Prefeitura de Louveira protocolou na última sexta-feira (11), na Câmara Municipal, um projeto de lei que solicita a liberação de aproximadamente R\$ 1 mi e 150 mil à Irmandade Santa Casa de Louveira para a construção de quatro leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), voltados a moradores da cidade.

A proposta foi elaborada pelo Executivo e aguarda aprovação da Câmara para entrar em vigor. O projeto já havia sido aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 24 de agosto deste ano.

Em caso de aprovação, o projeto será sancionado pelo prefeito e entrará em vigor. A partir de sua publicação na Imprensa Oficial, a Santa Casa estará liberada para iniciar o processo de licitação visando determinar a empresa responsável por construir as ins-

talações. “Se tudo correr dentro do prazo, a estimativa é que em março os leitos já estejam aptos para receber pacientes”, acredita Elaine Martins, administradora da Santa Casa. De acordo com o projeto, o prazo de construção da UTI é de aproximadamente quatro meses.

A benfeitoria é fruto de uma parceria entre a Prefeitura de Louveira e a Irmandade. O investimento será arcado de forma integral pela Prefeitura, enquanto que o hospital fica encarregado da elaboração e acompanhamento do projeto.

Caminhada rumo à conquista da UTI

Para implantar uma Unidade de Terapia Intensiva no município, no entanto, a Santa Casa e a Prefeitura precisaram reformar uma série de espaços dentro do

Hospital, visando adequá-lo ao atendimento de casos de alta complexidade.

Junto ao projeto de solicitação de verba para a UTI, a Prefeitura requer a liberação de recursos para aquisição de equipamentos e reforma do Centro de Imagens do Hospital. “Para construir uma UTI, é preciso ter equipamentos que garantam a vida, como monitores, respiradores artificiais, cardioversores, entre outros, que estão incluídos no projeto de reforma do centro de imagem. Além disso, o centro terá equipamentos importantes, como raio-x móvel e digital, ultrassonografia e arco cirúrgico”, afirma Elaine.

Outra iniciativa essencial para a instalação da UTI foi a reforma do Centro Cirúrgico. Iniciada em 2013 e finalizada no final de 2014, a intervenção recebeu investimentos na ordem de R\$ 700

mil, que garantiram ao Hospital um novo espaço e equipamentos de alta tecnologia. “A reforma do Centro Cirúrgico também foi fundamental para que pudéssemos planejar a construção da UTI. O antigo não tinha condições necessárias de atender este nível de complexidade. Hoje, um paciente que precisa de um procedimento cirúrgico que garanta a permanência dele na UTI, como por exemplo

a traqueostomia, terá à disposição a estrutura adequada para a realização do procedimento”, afirma a administradora.

A central de material esterilizado também foi reformada visando atender pacientes em estado crítico de saúde. O novo espaço e os equipamentos garantem a esterilização adequada para não causar infecção hospitalar em pacientes em situação crítica de saúde.



Vila da Conquista terá iluminação pública

Convênio assinado entre Prefeitura e CPFL garante benefício ao bairro



A prefeitura assinou o termo para dar início à implantação de iluminação pública do bairro 'Vila da Conquista'. Esta era uma reivindicação antiga da população, que só agora foi le-

vada adiante. Para acompanhar a assinatura que ocorreu na semana passada (10), estiveram presentes alguns representantes da Prefeitura e do bairro Vila da Conquista, além da Funda-

ção Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB) e representante da CPFL.

A Companhia é a responsável pelo serviço de iluminação e tem o prazo de até 45 dias

para começar a instalação dos postes e lâmpadas. A previsão de término, segundo a empresa é de até 90 dias para a conclusão.

Para a FUMHAB, este é

um marco na administração pública e, principalmente, para o bairro. O trabalho é para ajudar toda a população e este é um momento muito feliz para a equipe.

► Quem vive na Vila da Conquista, aprovou!



Marcos Antonio José Ferreira

O morador da 'Vila da Conquista' Marcos Antonio José Ferreira, mais conhecido como Kinho Lagoa, comenta que a população do bairro já estava desacreditada. "Nas gestões anteriores havia apenas promessa. Mas dessa vez o nosso bairro será, de fato, iluminado".



Everaldo do Nascimento Carvalho

Já para Everaldo do Nascimento Carvalho, o 'Alemão da Vila', a prefeitura honraram com a palavra. "Estamos muito contentes por esta conquista. A equipe correu atrás e fez sim

► Agora, é vez do asfalto

Esta era uma reivindicação antiga, que agora, vai ser concretizada. Durante a reunião a prefeitura aproveitou para dar outra boa notícia: a chegada do asfalto para as ruas do bairro. A ordem de serviço para a pavimentação da Vila da Conquista já está assinada e, muito em breve, começam as obras.

Começa recapeamento de ruas no Residencial Burck

Benfeitoria integra um contrato que engloba obras de infraestrutura, pavimentação e recapeamento de um total de 35 ruas da cidade

Uma equipe de operários contratada pela Prefeitura iniciou nesta semana o recapeamento de ruas no Residencial Burch, próximo ao trevo da Rodovia Anhangueira. As ruas Victorio Finamore, Giacomo Caldana, João Martelli, João Crispim, João Burck, parte da Martinho de Lurdes e a Rua Geraldo Burck, via mais extensa do bairro, recebem o novo asfalto desde segunda-feira (14).

O término do recape está previsto para a próxima terça-feira (22). Além deste bairro, a Prefeitura asfalta as ruas Narvick e Torpedo, no Monterrey. Já no Bairro Santo Antônio, operários trabalham na substituição dos blocos de intertravados

da Travessa João Verardo. Enquanto isso, um outro comboio de trabalhadores constrói um estacionamento e calçada na Rua Monselhor Herculano Casarin.

As intervenções integram um contrato que prevê obras de construção de galerias pluviais e infraestrutura viária em 35 ruas da cidade.

O total de investimento previsto é de aproximadamente R\$ 39 milhões. O contrato engloba a implantação de 295 bocas de lobo, 30 mil metros de guias e sarjetas, além de viabilizar a ligação de esgoto em 80 residências. Já o total de asfalto previsto para as obras de pavimentação é de cerca de 110 mil metros quadrados, enquanto que o recape ultrapassará os 115 mil m² de massa asfáltica.



A estimativa da empreiteira da obra é concluir o recape das ruas do Burck até terça-feira (22)

► Drenagem de água de chuva no 'Belo Horizonte' e 'Altos da Colina'

A construção das galerias pluviais dos bairros Altos da Colina e Jardim Belo Horizonte avançaram. As obras consistem na implantação de um sistema de dutos subterrâneos com a função de captar e escoar a água da chuva coletada pe-

los bueiros.

Iniciada no dia 17 de agosto, a obra tem previsão de término para a segunda quinzena de outubro. O sistema tem mais de 380 metros lineares de dutos e serve para evitar enchentes e a invasão das águas das chu-

vas nas casas dos bairros do entorno, além de orientar a vazão da água até o córrego Santo Antônio.

De acordo com a empresa responsável pelas obras, o novo sistema de drenagem visa substituir o antigo, que ficou defasado após o crescimento na quantidade de residências na região.

A tubulação passa pelo subsolo das ruas Pedro Chicalhone e Neuza O. F. Santos, seguindo até o córrego Santo Antônio. O investimento da Prefeitura na obra gira em torno de R\$ 1 milhão.

Após a conclusão das galerias, as ruas que tiveram o solo danificado pelas obras serão recapeadas.

A troca dos pisos intertravados na Travessa João Verardo vai melhorar o acesso local



Construção de Postos de Saúde avançam

Novas unidades básicas vão expandir atendimento da atenção básica em 50%

A Prefeitura concluiu a construção das paredes da Unidade Básica de Saúde do bairro Terra da Uva, localizada nas proximidades do bairro Vista Alegre - região do Santo Antônio. Com a alvenaria concluída, os operários já começaram a montagem das vigas de respaldo, que servem para dar sustentação à cobertura do Posto de Saúde.

Com a obra avançada em relação aos outros dois postos de saúde em construção na cidade, a unidade contará com 710 m² de área construída, que incluem cinco consultórios médicos, um odontológico, sala de raio-X, enfermaria, entre outras estruturas.

Com investimentos em quase R\$ 10 milhões, somados as três estruturas, a Prefeitura irá aumentar a capacidade de atendimento na atenção básica em aproximadamente 50%. A estimativa da empreiteira responsável pelas obras é concluir as três unidades em menos de um ano.

No Monterrey, as obras do novo Posto de Saúde da região rural também avançaram. A fundação da UBS já foi concluída, e a construção das paredes seguem a todo vapor, com 25% da alvenaria concluída. A estrutura foi projetada com 706 m² de área construída em um terreno de 2.075 m², localizado na Avenida Quiproquó. O posto de saúde abrigará cinco consultórios médicos, um odontológico, sala de vacina, farmácia, enfermaria, raios-X odontológico, entre outras estruturas.

A obra do posto de saúde do Sagrado Coração de Jesus, por sua vez, está em fase de fundação. A UBS foi projetada com estrutura semelhante à unidade de saúde do Terra da Uva.

UBS Terra da Uva



UBS Sagrado Coração de Jesus



UBS Monterrey



Prefeitura distribuiu mais de 5.500 pares de sandálias a alunos das escolas municipais

O benefício é fornecido gratuitamente e visa proporcionar maior conforto aos alunos durante a primavera e o verão

A Prefeitura entregou nesta semana mais de 5.500 sandálias aos estudantes das escolas municipais, contemplando 100% da rede. Os primeiros a receber o par de calçados foram os estudantes das escolas Paraíso do Saber, no Sagrado Coração de Jesus, e Centro Educacional Integrado de Louveira (Ceil) do Centro, durante ato realizado na segunda-feira (14), que reuniu autoridades municipais.

O benefício é fornecido gratuitamente e visa proporcionar maior conforto aos alunos durante a primavera e o verão, quando as temperaturas costumam se elevar.

Com a ação, a Secretaria de Educação tem o intuito de oferecer aos alunos da rede municipal todas as condições necessárias para desenvolver a educação e o conhecimento, desde os pequenos detalhes. “Além de proporcionar comodidade aos estudantes, a distribuição de uniforme incentiva a igualdade entre os alunos”, informa a Pasta.

Personalizada com o nome da cidade, a sandália



foi elaborada com material de primeira qualidade, cor verde e cheiro de tutti frutti, o que atraiu a atenção dos mais novos. “Gostei muito da sandália. Vou usar bastante no verão. Ela é bonita e cheirosa, tem cheiro de chiclete”, disse a pequena

Letícia, 5, aluna do jardim II da creche Paraíso do Saber, onde estudam 122 crianças dos bairros Sagrado Coração de Jesus, 21 de Março e Vila Pasti. Já aluno Matheus, 7, destacou a cor do calçado, que remete à cidade e ao País. “Eu gostei (da sandá-

lia), vou usar sempre. Ela é muito bonita e é da cor do Brasil”, disse.

As sandálias somam-se ao novo uniforme escolar entregue no primeiro semestre de 2014. Ao todo, os alunos de todas as 22 escolas municipais receberam gra-

tuitamente duas camisetas, uma bermuda, um tênis, dois pares de meia, uma camiseta de manga longa, uma calça, um casaco flanelado com capuz e, a partir de agora, um par de papetes, tudo personalizado com o nome ou o escudo de Louveira.



Concurso fotográfico reúne mais de 300 fotos inscritas

Com o tema “A Biodiversidade da Nossa Cidade”, agora as fotos serão analisadas por uma equipe de jurados

O concurso fotográfico “A Biodiversidade da Nossa Cidade” está com as inscrições encerradas. Agora a próxima etapa é a análise das fotos pela comissão julgadora. A ação é da Prefeitura de Louveira por meio da secretaria de Gestão Ambiental e tem como objetivo demonstrar a importância da preservação do meio ambiente através da fotografia e é voltado ao público amador com enfoque em fotojornalismo.

Ao todo, 172 pessoas realizaram a inscrição, totalizando 348 fotos cadastradas. Para a secretaria de Gestão Ambiental, o número é expressivo e a disputa será acirrada, pois são trabalhos de

muita qualidade. Cada participante teve a oportunidade de enviar até três fotos que representassem a biodiversidade do município de Louveira, ficando a critério de cada participante o enfoque abordado (fauna, flora, etc.). Cada fotografia deverá apresentar um tema e as 12 melhores fotos irão compor o calendário 2016 da Secretaria de Gestão Ambiental. Os interessados em conferir os trabalhos podem acessar o site criado exclusivamente para o concurso (WWW.fotografelouveira.com.br).

As fotografias serão avaliadas e selecionadas por uma comissão composta por Edgar William dos Santos (Secretaria de Gestão

Ambiental), Isabel Fialho (COMDEMA), Vinícius Faustini Lima (Associação Mata Ciliar) e Daniel Lenço (fotógrafo profissional).

A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem, a representação do tema proposto e os elementos compositivos e inovadores sobre o mesmo. Serão desclassificadas fotografias que utilizarem recursos de software para melhorias e/ou alterações de imagens. O resultado do concurso será anunciado no próximo dia 21 em evento público, pela página da Prefeitura de Louveira, Imprensa Oficial e outros veículos de comunicação. Somente os vencedores e classificados para



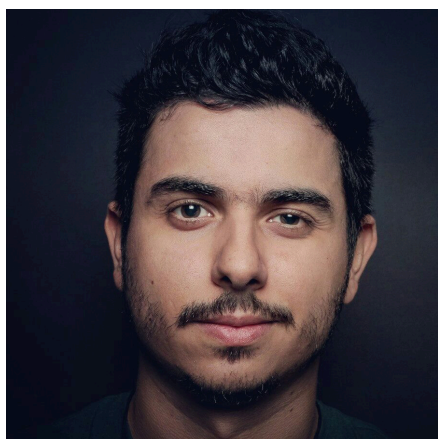
catálogos e exposição serão comunicados por telefone ou e-mail.

Premiação

As fotos vencedoras farão parte de publicação especial no ‘Imprensa Oficial’, além de divulgação no site da Prefeitura e Facebook

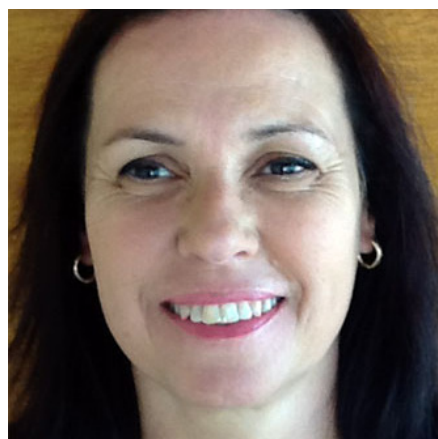
oficial. O primeiro colocado receberá uma câmera fotográfica profissional com cartão de memória, bolsa e tripé; o segundo colocado receberá uma câmera fotográfica profissional e o terceiro colocado receberá uma câmera semi-profissional.

Corpo de jurados



Daniel Lenço

Formou-se na Universidade Paulista de Campinas em 2010 e, em 2013, cursou Direção de Fotografia em Cinema pela Academia Internacional de Cinema em São Paulo. É especializado em retratos, shows e viagens. Já teve trabalhos publicados em jornais, revistas e sites de grande circulação como: Globo.com, EGO, O Globo, Caras Online, GNT, além de participação em livros: 89 FM - A HISTÓRIA DA RÁDIO ROCK DO BRASIL; Cheguei Bem a Tempo De Ver o Palco Desabar; Dias de Luta: O Rock e o Brasil dos Anos 80.



Isabel Fialho

Possui graduação em Engenharia Agrônoma pela Faculdade de Agronomia e Zootecnia Manoel Carlos Gonçalves, especialização em Administração de Empresas e Extensão em Desenvolvimento Gerencial (2010) pela FAAP, mestrado e doutorado em Agronomia pela ESALQ/USP. Foi Diretora de Agrogócios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Jundiá de abril de 2010 a dezembro de 2013. Pertence ao COMDEMA de Louveira desde 2013 e ao COMTUR de Jundiá desde 2005.



Edgar W. Santos

Diretor na Secretaria de Gestão Ambiental, também atua como ‘coach’ e terapeuta. Gestor público há 15 anos, especialista em Desenvolvimento Local Sustentável, foi membro da coordenação do Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN) e consultor no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo (CONSEA-SP).



Vinícius Faustini Lima

Estudou Fotografia no Centro Universitário Senac de Santo Amaro em 2012, onde expôs trabalhos em fotográficos, predominantemente em Minimalismo e Arquitetura. Trabalhou também na área de Fotografia Still em São Paulo. Atualmente é responsável pelas mídias na Coordenadoria de Comunicação da Associação Mata Ciliar, ONG de Jundiá que resgata, reabilita e solta animais silvestres de volta para seus habitats naturais.

Concurso Público da Prefeitura: 10 dias para o início das provas

Processo seletivo oferece 100 vagas em 25 funções diferentes

A organização do Concurso Público da Prefeitura de Louveira se prepara para receber mais de 27 mil candidatos nos dias 27 deste mês e 4 de outubro, datas das avaliações do concurso. As provas acontecem durante os períodos da manhã e tarde, com início às 9h e 13h30 – respectivamente, e terão 3 horas de duração.

A Prefeitura orienta os concorrentes a ficarem atentos para o dia, período e local de avaliação específicos para a função pretendida, que podem ser conferidos no site www.louveira.sp.gov.br. O teste será realizado em oito escolas diferentes, sendo uma em Jundiá e as outras sete na própria cidade, devido ao grande número de inscritos.

O Concurso Público de número 01/2015 visa preencher mais de 100 vagas em 25 funções diferentes, com rendimentos mensais de R\$ 1.439 a R\$ 5.811.

Os candidatos deverão comparecer ao local e horário indica-

dos com, no mínimo, 1 hora de antecedência – ou seja, 8h para as provas da manhã e 12h30, da tarde. Os itens necessários para realização da prova são documento oficial de identidade com foto, o protocolo de inscrição (boleto bancário quitado), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

A prova escrita será composta por questão de múltipla escolha, com apenas uma correta entre quatro alternativas.

As vagas abrangem os setores de educação, informática, engenharia civil, entre outros, e exigem ensino fundamental incompleto, fundamental completo, técnico e superior completo, dependendo das funções.

O concurso para o cargo de escriturário foi suspenso pela Justiça. Desta forma, os candidatos inscritos para a função devem aguardar a designação de nova data para a realização da prova escrita.



Inscrições para palestra do SEBRAE encerram hoje

A Prefeitura Municipal de Louveira, por meio da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços, em parceria com a ACE - Associação Comercial e Empresarial de Louveira e o Sebrae/SP, realiza neste mês uma palestra para micro e pequenos empresários e empreendedores individuais constituídos. As inscrições podem ser feitas até o dia 18, na sala do empreendedor, na Rua Antônio Chicalhoni, 303, Santo Antônio, ou na ACE, localizada na Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, 380, Centro.

A palestra é gratuita e acontece no dia 23 de setembro, das 19h às 21h, na Sala do Empreendedor. O tema da apresentação será “Saiba administrar o

capital de giro”.

A capacitação tem como objetivo orientar o empresário sobre a gestão do capital, propiciando o desenvolvimento das habilidades gerenciais e as condições para obter os melhores resultados econômicos e financeiros em seus negócios.

Mais informações pelos telefones 3878-4559 (Sala do Empreendedor) ou 3878-3055/3878-3429 (Ace).

SEBRAE Móvel com atendimento gratuito chega à cidade

Nos dias 22,23,24 e 25 de setembro, o município receberá uma unidade do SEBRAE móvel para atender a população, com o objetivo de capacitar os

empreendedores favorecendo o desenvolvimento econômico da região.

A unidade ficará instalada nos dias 22 e 23 no Bairro Santo Antônio, na Av. Ricieri Chiqueto, nº 81 (no estacionamento da Igreja Universal), e nos dias 24 e 25 no Centro, na Rua Armando Steck, nº 56 (Galeria Cine Progresso). O atendimento acontecerá das 10h às 16h, exceto na sexta-feira, dia 25, que será das 9h30 às 14h.

Com atendimento gratuito e individual, os técnicos vão orientar os empreendedores nos mais diversos segmentos, desde como planejar o negócio, preparar melhor o fluxo de caixa e as formas de divulgação da empresa.



Quem vai abrir um negócio pode buscar orientações no Sebrae Móvel, entre 22 e 25 de setembro

3ª Maratona Louveira acontece neste domingo

Todos os participantes serão premiados com medalhas e os cinco primeiros de cada categoria ganharão troféus

Neste domingo, 20, acontece a 3ª edição da Maratona Louveira de Ciclismo a partir das 9h. Com o apoio da Secretaria de Esporte de Louveira e a Associação Ciclista de Louveira (ACIL), a saída será realizada na Área de Lazer do Trabalhador.

A corrida, já conhecida na região pelo seu circuito ecológico, terá o percurso misto, feito por trilhas, picadas, ruas, estradas de terra ou asfalto, com obstáculos naturais como subidas, descidas e outros que o atleta deverá superá-los sem o apoio externo.

Os ciclistas serão divididos em duas categorias – Sport e Pro. A largada será

às 9h30, largando primeiro as categorias PRO, o percurso pode chegar a 50 km e logo em seguida as categorias SPORT, percurso de até 39 km.

A competição é organizada pela Associação Ciclista de Louveira, em parceria com a Endurance Bike e a Pedal Leve Team. Segundo os organizadores, o evento visa proporcionar aos participantes um dia de lazer, de encontro com a família e amigos, em uma disputa saudável e com toda a infraestrutura de um evento de grande porte.

A Prefeitura de Louveira oferece todo o apoio ao evento. A Secretaria de Es-



porte auxilia na organização e realização, enquanto que a Guarda Municipal e a Divisão de Trânsito garantem a segurança e a Secretaria de

Saúde oferece uma equipe de profissionais e uma ambulância.

Todos os participantes serão premiados com medalhas

e os cinco primeiros de todas as categorias ganharão troféus, sendo que os cinco melhores colocados da Geral Pro receberão um prêmio especial.

14º Campeonato de Futebol Veterano tem oito equipes inscritas

No domingo, 20, começa a 14ª edição do Campeonato Louveira de Futebol Amador, os jogos aconteceram no CEIL do Bairro Santo Antônio e no Estádio Municipal a partir das 13h45. Oito times foram inscritos no campeonato: Cometas, Galo da Ma-

drugada, Catuenci, Marabá, Fibertex, Ferroviários B, América F.C e Vila Pasti divididos em dois grupos.

Na primeira fase foram criados dois grupos, com todos se enfrentando dentro da mesma chave. As duas melhores classificadas avançam

para as semifinais da competição. Os duelos serão disputados nos sábados, terça e quinta feiras no CEIL, exceto a abertura, que será realizada também no Estádio Municipal. As semifinais terão jogos de ida e volta já a final terá jogo único.



DIA: 19 DE SETEMBRO (SÁBADO)							1ª RODADA
Horário	Grupo	Mandante	P	X	P	Visitante	Local
13:45	A	Cometas Amyza Lojas		X		Catuenci/Jd. Amazonas	CEIL
15:45	A	Galo da Madrugada/C. A. B.		X		Marabá	CEIL
DIA: 19 DE SETEMBRO (SÁBADO)							1ª RODADA
Horário	Grupo	Mandante	P	X	P	Visitante	Local
13:45	B	Fibertex		X		América F. C.	MUNICIPAL
15:45	B	Ferroviário B		X		Vila Pasti/Toldos Balan	MUNICIPAL
DIA: 22 DE SETEMBRO (TERÇA-FEIRA)							2ª RODADA
Horário	Grupo	Mandante	P	X	P	Visitante	Local
19:45	B	Ferroviário B		X		América F. C.	CEIL

Tradicional, corrida P&G reúne mais de 700 corredores

A competição atraiu mais de 700 atletas inscritos, além dos familiares que estavam na torcida

Na manhã do último domingo, 13, a cidade de Louveira recebeu a 6ª edição da tradicional corrida P&G. A competição começou às 8h no Estádio Municipal, e atraiu mais de 700 atletas inscritos, além dos familiares que estavam na torcida. A realização e organização do evento ficou por conta da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude da Prefeitura, com coordenação técnica da empresa Corpus Eventos. A equipe organizadora disponibilizou postos de distribuição de água a cada 2 km de corrida, totalizando três pontos em 6km, além de frutas para todos os participantes no final do evento.

O primeiro colocado foi o atleta itatibense Seiti Katsume, 39, que realizou a prova em 20:08', elogiou a estrutura da corrida. "Está tudo muito bem organizado. É a primeira vez que participo e fico muito feliz por ter ganhado a primeira colocação", comemora. Atletas de todas as idades participaram da corrida. Foram premiados os primeiros colocados

em várias categorias, desde os mais novos, até os corredores que representam a 3ª idade. Seiti Katsume corre desde os 16 anos e sempre participa das corridas realizadas na região. "O ganhador do ano passado é meu amigo e me convidou para esta corrida, achei muito interessante e gostei de participar. Com certeza vou voltar outras vezes," comenta.

A atleta Elizabeth Silva, 61, morada de São Carlos foi a primeira colocada na categoria de 60 a 64 anos com o tempo de 34:03' parabenizou a todos que realizaram o evento. "Quero destacar e agradecer pela ótima organização, pela alegria na acolhida a todos os atletas e todas as premiações por faixa etária, tornando-se um estímulo para todos os competidores".

Foram premiados com troféus os cinco primeiros classificados de cada categoria. Todos os participantes estavam portando um chip que permitiu saber o tempo gasto no percurso de 6 km. Todos os atletas também ganharam medalhas de participação.

A Associação Ciclística de Louveira (ACIL), pelo quarto ano consecutivo, acompanhou os participantes durante a corrida. Vale lembrar que a 6ª Corrida P&G Cidade de Louveira é patrocinada pela empresa Procter & Gamble, com realização e organização da Prefeitura Municipal. Durante todo o evento, os participantes contaram com apoio da Guarda Municipal, Polícia Militar, Divisão de Trânsito e secretaria de saúde, que foram essenciais para garantir o sucesso da competição.



Seiti Katsume, primeiro colocado na prova e sua esposa Cassia Katsume



Elizabeth Silva, comemora primeira colocação na categoria 60 a 64 anos

Wallys perde mas mantém liderança

No sábado, 12, o time do Rio Branco veio até o Listradão, casa do time Wallys Rugby de Louveira no confronto pela Taça Tupi. O jogo, que terminou com a vitória dos visitantes por dezessete a três, foi suficiente para quebrar a invencibilidade de 13 jogos da equipe listrada, mas o time continua na liderança, empatando em pontos.

Contudo, com o tropeço da equipe Poli fora de casa

diante do Niterói, a classificação veio, e agora a disputa será contra o time do San Diego (RS), enquanto pelo Campeonato Paulista na próxima semana enfrentará o time de Ilha Bela.

No Rugby Day, atividade realizada também no sábado na Av. Luis Pereira dos Santos (Campo do IAC) - Curupira, Jundiaí, reuniu dezenas de pessoas em busca de uma nova atividade esportiva. A equipe feminina promoveu

uma clínica de rugby com o tema: HeadCoach. Com duração de uma hora, teve 30 minutos voltados para aula teórica e 30 minutos voltados para aula prática.

As atividades da categoria infantil foram ministradas por Rafael Gustavo Lopes - o Guga - e voltada para prática dos fundamentos do jogo, em seguida os pequenos ficaram no Listradão para assistir jogo adulto e aprender as técnicas.



Festa Nordestina supera expectativas e bate recorde de público



A 3ª edição da Festa das Tradições Nordestinas, realizada pela Prefeitura de Louveira na Área de Lazer do Trabalhador, divertiu o público 'arretado' por dois finais de semana. Cheia de atrações imperdíveis, o evento trouxe cantores

como Léo Magalhães, Luxúria e o cantor Mano Walter para o palco principal. A festa superou todas as expectativas da comissão organizadora e acabou tendo um recorde de público: cerca de 60 mil pessoas.

O palco dois também

trouxe uma programação especial e bastante variada que incluiu trio e bandas regionais, repentistas itinerantes e quadrilhas. Com entrada gratuita, o evento trouxe também as delícias gastronômicas típicas do nordeste como tapioca,

acarajé, pastel nordestino, feijão tropeiro, baião de dois, buchada de bode e sarapatel. As barracas tradicionais também fizeram parte do pacote, para quem não abre mão de comer bons lanches, cachorro quente, crepes, espetinho,

sorvete, churros, cerveja, refrigerante, trailer de chopp, entre outras. Lembrando que 80% das barracas são comerciantes de Louveira. A criançada não ficou sem opção e se divertiu com diversos brinquedos infláveis.

Quadrilha

A quadrilha Tia Bola animou o público que participou do evento. O grupo, composto por cerca de 30 dançarinos adornados com roupa de carnaval, se destacou na multidão e agitou as tardes de festa. Vindos de São Vicente, eles formavam a quadrilha tricampeã estadual e campeã intermunicipal.

Casa de Taipa

Quem já esteve e/ou morou numa casa de taipa nunca mais esquece. Já quem nunca viu uma de perto, pode conferir durante a festa. A Prefeitura ergueu uma casa e deixou em exposição para todos que passaram pelo recinto. Foi uma oportunidade de lembrar a tradicional rede para descanso, as panelas de ferro e o fogão à lenha.

Segurança/Saúde

A Prefeitura contratou uma empresa terceirizada de segurança para os dias de festa. A Guarda Municipal e a Polícia Militar também trabalharam juntos para garantir a segurança do evento. A secretaria de Saúde disponibilizou uma equipe e ambulâncias para eventuais ocorrências.



Escolha os Conselheiros Tutelares do seu município

4 de outubro
VOTE ✓



São os conselheiros tutelares que cuidam dos direitos das crianças e adolescentes do Brasil.

Não deixe de participar!

Documentos obrigatórios para votar: Título de Eleitor e Documento com foto

Local: EMEI Prefeito Nicolau Finamore

Endereço: Rua Monsenhor Herculano Casarin, nº 145 - Vila Bossi

Horário: das 09h às 17h

Mais informações: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura de
LOUZEIRA



Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004314, DE 25 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a suplementação entre elementos de despesa

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02406, de 17 de dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de agosto de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 25 de agosto de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração



Fumar: faz mal pra você, faz mal pro planeta.

31 de maio
Dia mundial sem tabaco
compartilhe: #diamundialsemtabaco

0 SUS ajuda você a ter uma vida mais saudável sem o cigarro. Mais informações ligue 136.



Tabela I
Suplementações

Ficha: 00266		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2245	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 530.000,00

Ficha: 00426		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 374.000,00
Total Suplementações :		R\$ 904.000,00

Faça parte da nossa campanha. #cancerdemama

CÂNCER DE MAMA.
Cuidar da sua saúde é um gesto de amor à vida.

Olhe e sinta o que é normal e o que não é em suas mamas. Caso perceba alterações, procure um médico.

Mulheres com mais de 40 anos devem fazer o exame clínico uma vez por ano com um profissional de saúde. E mulheres de 50 a 69 anos também devem fazer uma mamografia a cada dois anos. A detecção precoce aumenta a chance de cura do câncer.

Procure uma Unidade Básica de Saúde e saiba mais. Melhorar sua vida, nosso compromisso.

SAÚDE DA MULHER | SUS | INCA | Ministério da Saúde | GOVERNO FEDERAL | BRASIL | PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Tabela II
Anulações

Ficha: 00352		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	56	GESTAO PATRIMONIAL
Proj. Atividade:	2249	GESTAO DE ACOES PERTINENTES A ASSESSORIA TECNICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 374.000,00

Ficha: 00784		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	1081	CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 400.000,00

Ficha: 00901		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2274	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 130.000,00

Total Anulações : **R\$ 904.000,00**

Decreto 004314/2015 - 3



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004315, DE 27 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a suplementação entre elementos de despesa

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do §4º do Artigo 4º da Lei Municipal 02406, de 17 de dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de agosto de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de agosto de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00240		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2053	ADIANTAMENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 2.000,00

Total Suplementações : **R\$ 2.000,00**

Tabela II
Anulações

Ficha: 00238		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2053	ADIANTAMENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 2.000,00
Total Anulações :		R\$ 2.000,00

DECRETO Nº 004318, DE 01 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a suplementação entre elementos de despesa

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do §4º do Artigo 4º da Lei Municipal 02406, de 17 de dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de setembro de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00344		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2021	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 10.000,00

Ficha: 00854		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 186.000,00

Ficha: 00895		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6	PROGRAMA DA AGENDA AZUL
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 15.000,00
Total Suplementações :		R\$ 211.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Tabela II
Anulações

Ficha: 00340		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2021	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 10.000,00

Ficha: 00850		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 186.000,00

Ficha: 00894		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6	PROGRAMA DA AGENDA AZUL
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 15.000,00

Total Anulações : **R\$ 211.000,00**

Decreto 004318/2015 - 3

DECRETO Nº 4319 , de 08 de setembro de 2.015

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2461, de 08 de setembro de 2.015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de setembro de 2.015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2.015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Ficha: 9037		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0040	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Proj. Atividade:	1210	Cobertura de piscinas do CEIL do Bairro Santo Antonio
Categoria:	4	Despesas de capital
Grupo:	4	Investimentos
Modalidade:	90	Aplicações diretas
Elemento:	51	Obras e instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 3.000.000,00

Total : **R\$ 3.000.000,00**



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004320, DE 08 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 2463 de 08 de setembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de setembro de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00512		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.200.000,00
Total Suplementações :		R\$ 1.200.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 4323, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.406, de 17 de Dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Louveira um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de setembro de 2.015.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de setembro de 2.015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00933		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	Corpo Legislativo
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2241	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 800.000,00
Total Suplementações :		R\$ 800.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00922		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	Corpo Legislativo
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 500.000,00	

Ficha: 00923		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	Corpo Legislativo
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ficha: 00926		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	Corpo Legislativo
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 120.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00927		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	Corpo Legislativo
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 80.000,00	

Total Anulações : **R\$ 800.000,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

LEI Nº 2.458 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dá a denominação de “estrada fazenda Biscuola”, a estrada de servidão que tem início na Rua Antonio Biscuola, no bairro faixa azul.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de “Estrada Fazenda Biscuola”, a estrada de servidão que tem início na Rua Antonio Biscuola, no bairro Faixa Azul, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Louveira.

Art. 2º O croqui e o memorial descritivo ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração

LEI Nº 2.459 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0031	Programa de Média e Alta Complexidade	
Atividade:	0031.2044	UAC – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
Elemento:	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000.000,00

Total da Suplementação.....

R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior

DENGUE PODE MATAR

DISQUE SAÚDE **136**
 Consulte pelo 0800-015111
 www.saude.gov.br

DENGUE
 É FÁCIL COMBATER,
 SÓ NÃO PODE
 ESQUECER

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA FECHADA
- MANTENHA A LIXEIRA FECHADA
- NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE
- MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração

LEI Nº 2.460 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (*seiscentos e cinquenta mil reais*), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.13	Secretaria Municipal de Cultura e Eventos	
Sub Unid.:	01.13.01	Secretaria Municipal de Cultura e Eventos	
Função:	13	Cultura	
Sub Função:	392	Difusão Cultural	
Programa:	0061	Programas Culturais	
Atividade:	0061.2180	Manutenção dos Eventos Culturais e Festividades	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 650.000,00
Total da Suplementação.....			

R\$ 650.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos

pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração

2015.

LEI Nº 2.461 DE 08 DE SETEMBRO DE

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no importe de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, destinados à Cobertura de piscinas do CEIL do Bairro Santo Antonio:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
Projeto:	0040.1210	Cobertura de piscinas do CEIL do Bairro Santo Antonio	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$ 3.000.000,00

Total da Suplementação.....

R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º - Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.463 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	306	Alimentação e Nutrição	
Programa:	0048	Merenda Escolar	
Atividade:	0048.2083	Manutenção das atividades do programa de alimentação escolar.	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.200.000,00

Total da Suplementação.....

R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA

Número 444/2015

Data: 12.08.2015

Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL ao servidor Senhor **VICENTE JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.366.637, do CPF nº 523.180.527-00 e do PIS/PASEP nº 104.04743.60-6 a partir de 01 de setembro de 2015, de acordo com o artigo 26 da Lei Municipal nº 1.306/98 alterada pelas Leis Municipais nº 1.470/01, 1.500/01 e 2.108/10, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 05610-017/2015.

Número 445/2015

Data: 12.08.2015

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, a Servidora Senhora **JOANA MOREIRA DE OLIVEIRA**, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 37.970.898-X SSP/SP, a contar de 15 de agosto de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 06519-141/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 14 de outubro de 2015.

Número 446/2015

Data: 12.08.2015

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, a Servidora **ELISABETE SOARES BARBOSA**, portadora do CI/RG nº 17.488.921-5-SSP/SP, a contar de 02 de setembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 4004-141/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 02 de outubro de 2015.

Número 447/2015

Data: 13.08.2015

Assunto: CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, ao senhor **CLAUDIO SCALLI**, portador da CI/RG nº 12.985.498-0, Secretário Municipal de Gestão Ambiental, referência CC-1, em comissão, no período de 01 de setembro a 20 de setembro de 2015.

Número 448/2015

Data: 13.08.2015

Assunto: DESIGNAR o SR. **EDGAR WILLIAM DOS SANTOS**, portador do CI/RG. Nº 21.486.891-6 SSP/SP, Diretor de Departamento, em comissão, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Gestão Ambiental, em comissão, no período de 01 de setembro a 20 de setembro de 2015, por motivo de Férias do titular do cargo Sr. Claudio Scalli.

Número 449/2015

Data: 13.08.2015

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à Servidora **ANA CLAUDIA PINTO FRANÇA DE ARAÚJO**, Professora de Ensino Fundamental, efetiva, portadora do CI/RG nº 22.536.009-3 SSP/SP, referente ao quinquênio de 23 de agosto de 2009 a 22 de agosto de 2014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 04166-050/2015, a serem gozadas de 20 de agosto de 2015 a 18 de setembro de 2015, retornando às suas atividades normais em 19 de setembro de 2015.

Número 450/2015

Data: 13.08.2015

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao Servidor **MAURI FRANCO SENISE**, Médico Hebiatra, efetivo, portador do CI/RG nº 4.602.432-3 SSP/SP, referente ao quinquênio de 20 de maio de 2008 a 19 de maio de 2013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento

Administrativo nº 07386-050/2013, a serem gozadas de 01 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015, retornando às suas atividades normais em 01 de outubro de 2015.

Número 451/2015**Data: 13.08.2015**

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora **AMANDA GALDINO VAZ**, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 10.883.420-0 SSP-SP, a contar de 01 de setembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 04194-394/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 31 de outubro de 2015.

Número 452/2015**Data: 17.08.2015**

Assunto: EXONERAR a pedido, o Senhor **JACQUES DOUGLAS REGORÃO DA CUNHA**, portador do RG nº 41.119.256-5 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Assessor Técnico de Divisão IV, referência CC-08, em comissão.

Número 453/2015**Data: 17.08.2015**

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a Servidora **BARTIRA DEMARCHI SALES DE OLIVEIRA**, Assistente Social, efetiva, portadora do CI/RG nº 16.850.231-8 SSP/SP, referente ao quinquênio de 24 de novembro de 2009 a 23 de novembro de 2014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 03165-050/2015, a serem gozadas de 17 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015, retornando às suas atividades normais em 16 de setembro de 2015.

Número 454/2015**Data: 17.08.2015**

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a Servidora **ELIZABETE DE LOURDES FACCI CRUZ**, Professor de Educação Infantil I, efetiva, portadora do CI/RG nº 22.293.160-7 SSP/SP, referente ao quinquênio de 06 de março de 2010 a 05 de março de 2015, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 03439-050/2015, a serem gozadas de 08 de setembro de 2015 a 07 de outubro de 2015, retornando às suas atividades normais em 08 de outubro de 2015.

Número 455/2015**Data: 18.08.2015, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2015.**

Assunto: CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, a Servidora Senhora **MARLY LEMOS DE PAULA CAMPOS**, Médico Clínico e Psiquiatra, efetiva, portadora do CI/RG nº 6.627.134-4 SSP/SP, a contar de 12 de agosto de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 6680/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 26 de outubro de 2015.

Número 456/2015**Data: 18.08.2015**

Assunto: PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, a Servidora **GRETCHEN MARIZE DA CUNHA**, portadora do CI/RG nº 6.870.245-0-SSP/SP, a contar de 18 de agosto de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 3980-141/2014, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 16 de novembro de 2015.

Número 457/2015**Data: 18.08.2015**

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora **SAYONARA MARINA PALOMBA**, portadora do CI/RG nº 13.020.068- SSP/SP, a contar de 20 de agosto de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 04758-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de outubro de 2015.

Número 458/2015**Data: 21.08.2015**

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora **GISELENE DE LIMA DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº 28.737.119-0- SSP/SP, a contar de 25 de agosto de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 06671-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de setembro de 2015.

Número 459/2015**Data: 24.08.2015**

Assunto: PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **JOÃO LUIZ FORNARI**, portador do CI/RG nº 11.065.166 - SSP/SP, a contar de 28 de agosto de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 6681/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 12 de setembro de 2015.

Número 460/2015**Data: 24.08.2015**

Assunto: CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **PAULO CESAR GALVÃO**, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 23.887.511-8 SSP/SP, a contar de 25 de agosto de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 7046/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 09 de setembro de 2015.

Número 461/2015**Data: 25.08.2015**

Assunto: EXONERAR a pedido, a Senhora **SORAIA GONÇALVES BARBOSA**, portadora do RG nº 15.999.526-7 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Monitora de Ensino Básico, nível IX, a partir da presente data.

Número 464/2015**Data: 28.08.2015**

Assunto: EXONERAR a pedido, o Senhor **JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG nº 66.548 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Assessor Técnico de Divisão V, referência CC-09, em comissão.

Número 465/2015**Data: 31.08.2015, retroagindo seus efeitos a 25.08.2015.**

Assunto: DESIGNAR a Sra. **ROSELI MARIA PAVARIN YAMASHITA**, portadora do CI/RG. Nº 25.655.613-1SSP/SP, Assessora Técnica de Divisão VI, em comissão, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, em comissão, a contar de 25 de agosto de 2015, por motivo de doença da titular do cargo Sra. Viviana Soares dos Santos.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO FISIOTERAPEUTA - PNE
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: CLAUDIA REGINA DA SILVA**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2015);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CREFITO.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 16 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO FISIOTERAPEUTA
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: SOLANGIO RODRIGUES TIMBÓ**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2015);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CREFITO.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 16 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO TÉCNICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: BRUNA MARCHI DUARTE DE OLIVEIRA e EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2015);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA, SANEAMENTO OU MEIO AMBIENTE E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – CRQ.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 16 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAT

**SAT – Serviço de Atendimento ao Trabalhador**

Rua São Carlos, 73 – Bairro Santo Antônio – Louveira SP

TEL (19) 3848 -3255

e-mail – sat@louveira.sp.gov.br

Vagas de Emprego em Aberto

- AUXILIAR DE PRODUÇÃO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
- AUXILIAR LOGÍSTICO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
- AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
- CASAL DE CASEIROS
- ENCANADOR
- IMPRESSOR CORTE E VINCO
- OPERADOR DE EMPILHADEIRA
- VENDEDOR DE VEÍCULOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
BKF5900	S450014600	54100	31/07/2015	85,13	FKW9991	S450013634	73662	03/08/2015	85,13
BIE9967	S450013635	55411	03/08/2015	53,20	EWM3827	S450013636	57380	03/08/2015	191,54
HOB8086	S450013069	54522	03/08/2015	127,69	DIU1780	S450014601	55500	03/08/2015	53,20
DHR7835	S450014603	51851	03/08/2015	127,69	BZC0481	S450013710	55250	03/08/2015	85,13
CJO5101	S450013711	55250	03/08/2015	85,13	EIH6128	S450014604	60501	05/08/2015	191,54
BTG2463	S450014605	60681	05/08/2015	127,69	DPF5736	S450014606	60681	05/08/2015	127,69
CHX8953	S450014607	60501	06/08/2015	191,54	FUY4465	S450014608	60501	06/08/2015	191,54
ERL7807	S450013637	55250	07/08/2015	85,13	AZE7593	S450013638	73662	07/08/2015	85,13
DCO3293	S450013712	51851	07/08/2015	127,69	DSU6306	S450013713	51851	07/08/2015	127,69
FKW9837	S450013714	51851	07/08/2015	127,69	ERB7540	S450013715	51851	07/08/2015	127,69
CZA1634	S450013716	51851	07/08/2015	127,69	CPO8257	S450013717	51851	07/08/2015	127,69
CEQ3263	S450013718	51851	07/08/2015	127,69	CTP7150	S450010382	55416	08/08/2015	53,20
ETK3944	S450010383	55416	08/08/2015	53,20	CHN2615	S450013639	55411	08/08/2015	53,20
BOL8028	S450013640	55411	08/08/2015	53,20	AYL9264	S450014609	54522	10/08/2015	127,69
FGQ1918	S450014611	55500	12/08/2015	85,13	JQI0520	S450014612	53980	12/08/2015	53,20
DYO0517	S450014614	61220	13/08/2015	191,54	DHW1838	S450014613	55250	13/08/2015	85,13
DSM5781	S450014615	55250	14/08/2015	85,13	FQR4669	S450014617	54521	14/08/2015	127,69

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 27/08/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 21/09/2015** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DTX5373	S450013070	54521	10/08/2015	191,54	DGO0845	S450013756	73662	10/08/2015	85,13
FHG6799	S450013641	73662	11/08/2015	85,13	FBT5307	S450013642	73662	11/08/2015	85,13
CUD0269	S450013265	55680	12/08/2015	127,69	CWN0747	S450013719	54522	13/08/2015	53,20
EDE9053	S450013071	73662	14/08/2015	85,13	ANU2664	S450013072	54521	16/08/2015	191,54
CTO7782	S450013643	56570	16/08/2015	85,13	CJO3560	S450013644	51851	16/08/2015	127,69
EGW8089	S450013645	54521	16/08/2015	127,69	FJE4727	S450014619	54600	17/08/2015	85,13
DGJ1545	S450014621	54521	17/08/2015	127,69	BLB8542	S450014616	53090	17/08/2015	85,13
DME5788	S450014635	59320	17/08/2015	957,70	EAA4279	S450014622	51851	19/08/2015	127,69
FHY5367	S450014623	51851	19/08/2015	127,69	DPB0610	S450014625	55090	19/08/2015	85,13
DPF5688	S450014626	51851	20/08/2015	127,69	FNE6519	S450014627	51851	20/08/2015	127,69
DHF3568	S450014628	51851	20/08/2015	127,69	FEC8448	S450014629	51851	20/08/2015	127,69
EVI7502	S450014633	51851	20/08/2015	127,69	BNY5334	S450014631	53800	21/08/2015	85,13

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 31/08/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 25/09/2015** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
 ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 04/09/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 29/09/2015** para indicação de condutor ou interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
FLA0064	S450013757	55411	18/08/2015	53,20	FLA0064	S450013758	54790	18/08/2015	85,13
EDE8584	S450013647	57380	19/08/2015	191,54	CHZ9909	S450013648	55411	19/08/2015	53,20
DSN0332	S450013720	51851	19/08/2015	127,69	DSJ5582	S450013721	51851	19/08/2015	127,69
AVW0948	S450013722	51851	19/08/2015	127,69	DHS1647	S450013723	51851	19/08/2015	127,69
DSJ1803	S450013724	51851	19/08/2015	127,69	DGD2971	S450013725	51851	19/08/2015	127,69
DBG5728	S450013726	51851	19/08/2015	127,69	DJW2907	S450013266	66531	20/08/2015	127,69
DJW2907	S450013267	58350	20/08/2015	127,69	DJW2907	S450013268	58350	20/08/2015	127,69
FGL1230	S450013271	73662	20/08/2015	85,13	AYI4150	S450014632	54522	20/08/2015	127,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
 ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 08/09/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 05/10/2015** para indicação de condutor ou interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DBC6363	S450013074	55500	18/08/2015	53,20	CYR2645	S450013075	55500	18/08/2015	53,20
LZL0448	S450013646	73662	19/08/2015	85,13	EDU0991	S450010384	56570	21/08/2015	85,13
DNQ6620	S450010385	55411	21/08/2015	53,20	ACQ1303	S450010386	55411	21/08/2015	53,20
CRK7799	S450013272	55680	21/08/2015	127,69	EDF6266	S450014634	54522	21/08/2015	53,20
GTI3127	S450013727	54521	22/08/2015	127,69	EDE9430	S450013728	54521	22/08/2015	53,20
FHC3219	S450013730	54521	22/08/2015	127,69	FEB4242	S450014636	54521	25/08/2015	53,20
FNO0310	S450014637	55414	27/08/2015	53,20	FRQ6617	S450014638	55414	27/08/2015	53,20
GQB7041	S450014640	55414	27/08/2015	53,20	BPN4608	S450014641	55414	27/08/2015	53,20
BMR7676	S450014642	55414	27/08/2015	53,20					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 02/09/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 19/10/2015** para interpirem recurso.

Placã	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EJS9843	S450014525	51851	01/07/2015	127,69	FNO0317	S450014526	51851	01/07/2015	127,69
KWD3655	S450014527	51851	01/07/2015	127,69	ETF2360	S450014528	51851	01/07/2015	127,69
DFU0520	S450014529	51851	01/07/2015	127,69	FRI6664	S450014530	51851	01/07/2015	127,69
BWG2777	S450014531	64591	01/07/2015	127,69	DZK5195	S450014532	55250	02/07/2015	85,13
ETV8299	S450014533	53800	02/07/2015	85,13	EDE8657	S450014534	55680	03/07/2015	127,69
BXF3663	S450014535	54521	03/07/2015	191,54	CTO7554	S450014536	55680	06/07/2015	127,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 07/09/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 22/10/2015** para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
CBZ3631	S450014537	55680	07/07/2015	127,69	EDB4723	S450014538	53800	07/07/2015	85,13
FKY5128	S450014539	55680	07/07/2015	127,69	EDE8051	S450014540	55680	07/07/2015	127,69
HJB3303	S450014541	54522	07/07/2015	53,20	ERK2499	S450014542	58680	07/07/2015	127,69
FKO9403	S450014543	53800	07/07/2015	85,13	DEA1920	S450014544	55680	08/07/2015	127,69
DTY3633	S450014545	55680	08/07/2015	127,69	DBL3444	S450014546	57380	10/07/2015	191,54
DPU9565	S450014547	57380	10/07/2015	191,54	CSD5584	S450014548	57380	10/07/2015	191,54
DXS8247	S450014549	57380	10/07/2015	191,54	DNK2288	S450014550	55680	13/07/2015	127,69

Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença

Protocolo: 6911/2015

Data de Protocolo: 31.08.15

CEVS: 352730601-472-000128-1-5

Razão Social: FELIPE MOMESSO FEITOSA ME

CNPJ/CPF: 12.531.861/0001-85

Endereço: RUA JOAO PAGOTO, 106 SALA 5 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: FELIPE MOMESSO FEITOSA CPF: 368.519.828-97

A Autoridade Sanitária da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 4618/2009-12

Data de Protocolo: 10/06/2015

CEVS: 352730601-206-000009-1-4 Data de Validade: 02/09/2016

Razão Social: TOTAL PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CNPJ/CPF: 71.913.248/0001-91

Endereço: AV KARL KIELBLOCK, 972 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: JORGE JOSÉ ZAKZUK NETO CPF: 52442640872

Resp. Técnico: LILIAN ZARPON CPF: 30837289807

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04262078 UF: SP

A Autoridade Sanitária da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 2357/2013-5

Data de Protocolo: 17/06/2015

CEVS: 352730601-477-000037-1-9

Data de Validade: 08/09/2016

Razão Social: SILVIO A MIGIATO DROGARIA ME CNPJ/CPF: 13.624.760/0002-00

Endereço: Rua rodovia anhanguera km 72, 0 sala 3 santo antonio

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SILVIO AUGUSTO MIGIATO CPF: 15496785820

Resp. Técnico: ITAMARA JULIANA DA SILVA CPF: 36922058801

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 55495 UF: SP

A Autoridade Sanitária da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Alteração

Protocolo: 5035/2009-13

Data de Protocolo: 28/07/2015

CEVS: 352730601-206-000007-1-0

Razão Social: K&G INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 62.726.310/0001-45

Endereço: AV KARL KIELBLOCK, 891 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: JEAN PAUL RAYMOND DAVID CPF: 23779573822

Resp. Técnico: FERNANDA REIS GRÍGOLO DEL COMPARE CPF: 28913229838

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04259129 UF:SP

Resp. Técnico: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS NETO CPF: 12034415841

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04440443 UF:SP

Resp. Técnico: MÁRCIO ALMEIDA, CPF: 26779869813

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04464018 UF:SP

Resp. Técnico: RITA DE CASSIA SIMONAI POMPEI, CPF: 25167339847

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04159035 UF:SP

A Autoridade Sanitária da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 414/2004-9

Data de Protocolo: 09/09/2015

CEVS: 352730601-863-000046-1-8 Data de Validade: 11/09/2016

Razão Social: LENITA SCARAMBONI CANTINELLI SEVILLANO CNPJ/CPF: 00522677843

Endereço: RUA ANTONIO CHICALHONE, 183 SALA 1 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LENITA SCARAMBONI CANTINELLI SEVILLANO CPF: 00522677843

Resp. Técnico: LENITA SCARAMBONI CANTINELLI SEVILLANO CPF: 00522677843

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39641 UF:SP

Resp. Técnico: LUIZ RICARDO HAMER CPF: 42335590715

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63093 UF:SP

A Autoridade Sanitária da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 060/2009-6 Data de Protocolo: 09/09/2015

CEVS: 352730601-865-000013-1-7 Data de Validade: 11/09/2016

Razão Social: LUCIANA APARECIDA MORAES DA CUNHA CNPJ/CPF: 26415596845

Endereço: RUA ANTONIO CHICALHONE, 183 SALA 3 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCIANA APARECIDA MORAES DA CUNHA CPF: 26415596845

Resp. Técnico: LUCIANA APARECIDA MORAES DA CUNHA CPF: 26415596845

Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:65626 UF:SP

A Autoridade Sanitária da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença

Protocolo: 6993/2015 Data de Protocolo: 26/08/2015

CEVS: 352730601-561-000322-2-0

Razão Social: RUDI CELIO MACIEL DE ARAUJO CNPJ/CPF: 33428458800

Endereço: Rua TREZE DE MAIO, s/n PRAÇA SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: RUDI CELIO MACIEL DE ARAUJO CPF: 33428458800

A Autoridade Sanitária VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.O(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

8. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença

Protocolo: 04857/2015 Data de Protocolo: 31/08/2015

CEVS: 352730601-561-000323-2-8

Razão Social: ANDERSON PADOVAN PEREZ CNPJ/CPF: 18349950862

Endereço: Rua antonio antonioli, s/n Feira LIVRE centro

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ANDERSON PADOVAN PEREZ CPF: 18349950862

A Autoridade Sanitária da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

9. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 5832/2007-7 Data de Protocolo: 01/06/2015

CEVS: 352730601-750-000006-1-2 Data de Validade: 11/09/2016

Razão Social: STECKVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA CNPJ/CPF: 09.078.980/0001-10

Endereço: RUA SILVÉRIO FINAMORE, 555 LEITÃO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SAULO MOISÉS STECK CPF: 16853544838

Resp. Técnico: SAULO MOISÉS STECK, CPF: 16853544838

Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:16003 UF:SP

Resp. Técnico: CAIO COSTA CAVALCANTE CPF: 35008191845

Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:32823 UF:SP

Resp. Técnico: ESTANISLAU STECK, CPF: 05263251866

Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:05335 UF:SP

Resp. Técnico: RAFAEL BINOTTO NETO CPF: 29118455875

Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:

A Autoridade Sanitária da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **ODIR BARCAROLLO**, proprietária do imóvel localizado à Rua Narvik s/n, quadra B, lote 9-1 - Monterrey, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, para atividade de edificação.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **BOLIGRAF – ARTES GRÁFICAS LTDA ME**, localizada à Rua Armando Tasso, nº 26 – Bairro Residencial Serra Azul, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a **Licença de Operação**, para a atividade de **edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **LOUVETIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA**, localizada à Rua Armando Steck, 431 – Sala 06 – Vila Bossi, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a **Licença de Operação**, para a atividade de **fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo**.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - PROCON

Procon de Louveira orienta sobre a greve dos funcionários dos Correios:

Em decorrência da greve dos funcionários dos Correios, a Fundação Procon-SP, órgão vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, elenca algumas orientações importantes para o consumidor se precaver:

- O consumidor que contratar serviços dos Correios, como a entrega de encomendas e documentos, e estes não foram prestados, tem direito a ressarcimento ou abatimento do valor pago. Nos casos de danos morais ou materiais pela falta da prestação do serviço, cabe também a indenização por meio da Justiça.
- Em casos de ter adquirido produtos de empresas que fazem a entrega pelos Correios, essas são responsáveis por encontrar outra forma para que os produtos sejam entregues ao consumidor no prazo contratado.
- Empresas que enviam cobrança por correspondência postal são obrigadas a oferecer outra forma de pagamento que seja viável ao consumidor, como internet, sede da empresa, depósito bancário, entre outras.
- Não receber a fatura, boleto bancário ou qualquer outra cobrança, que saiba ser devedor, não isenta o consumidor de efetuar o pagamento. Se não receber boletos bancários e faturas, por conta da greve, o consumidor deverá entrar em contato com a empresa credora, antes do vencimento, e solicitar outra opção de pagamento, a fim de evitar a cobrança de eventuais encargos, negativação do nome no mercado ou ter cancelamentos de serviços.

O consumidor que tiver dúvidas ou quiser fazer uma reclamação, pode procurar o Procon de Louveira, no seguinte endereço: Av. Riciéri Chiquetto, nº 156, Galeria Comercial, bairro: Santo Antônio. O horário de atendimento do Procon de Louveira é de 2ª feira à 5ª feira, das 13h00 às 16h00.

fonte: site da Fundação Procon-SP

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

fls. 346

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DISTRITAL DE LOUVEIRA - VARA ÚNICA
Rua Antônio Schlamanna, nº 126, Vila Nova - CEP 13290-000, Fone: (19) 3878-4433,
Louveira-SP - E-mail: fdlouveira@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Processo 1001531-16.2014.8.26.0681 - Digital
Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
Expropriante Município de Louveira
Expropriados OSVALDO LUIZ POLOZZI e Outros

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1001531-16.2014.8.26.0681.

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. VIVIANI DOURADO BERTON, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA** move uma ação de **DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA / DL 3.365/1941** contra **OSVALDO LUIZ POLOZZI**, brasileiro, casado, industrial, RG nº 7.072.647 SSP/SP, CP/MF nº 822.885.158-04 e sua esposa **AUREA MARIA APARECIDA DE JESUS POLOZZI**, brasileira, do lar, RG nº 13.020.434 SSP/SP, CP/MF nº 137.947.058-74, residentes a Rua Antenor Casemiro do Prado, nº 14, Jardim 21 de Março, Louveira/SP; **ANTONIO ANTONIOLI**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 4.933.893 SSP/SP e sua esposa **NEUSA ARAUJO MAIA ANTONIOLI**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 14.310.712 SSP/SP, devidamente inscrita no CP/MF nº 602.784.128.15, residentes e domiciliados a Rua Gaspar de Oliveira, nº 93, Vila Pasti, no município de Louveira/SP, objetivando a desapropriação, conforme o Decreto nº 4.102, de 17 de junho de 2014, de uma área de terreno para instalações de tubulações para captação de água no Córrego Rainha, nos termos do Procedimento Administrativo nº 02773-080/2014. A área, objeto da matrícula nº 3.128 do CRI de Vinhedo/SP, é assim descrita: "Tem início no ponto 38 cravado na divisa da propriedade de Amabile Bedini com o córrego, segue pelo córrego abaixo até o ponto 3C, cravado na divisa do remanescente Área "1", na extensão de 133,78m (confrontando com a propriedade de Fernando Belline); deflete a esquerda e segue (confrontando com o remanescente Área "1"), até o ponto 3 com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 3C ao ponto 3B, segue com azimute de 131°08'17", na distância de 25,42m, do ponto 3B ao ponto 3A, segue com azimute de 148°02'16", na distância de 36,51m, do ponto 3A ao ponto 3, segue com azimute de 157°04'28", na distância de 31,71m, deflete a esquerda (confrontando com a Estrada Municipal, primeiro em curva na extensão de 20,40m até o ponto 33, depois em reta até o ponto 33-A, com azimute de 64°14'42" e distância de 8,60m); deflete a esquerda (confrontando com a propriedade de Elvira da Silva Pereira) até o ponto 36, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 33-A até o ponto 37-A, segue com azimute de 337°04'28" na distância de 31,71m; e do ponto 37-A ao ponto 36, segue com azimute de 62°44'16", na distância de 46,52m; deflete a esquerda com azimute de 358°21'06" e distância de 34,76m até o ponto 38 (confrontando com a propriedade de Amabile Bedini), encerrando a área de 5.872,65 m². Nesta área existe uma FAIXA DE APP, com 30,00 metros de largura, contados a partir da margem esquerda (sentido jusante) do CÓRREGO DA RAINHA, com área de 3.375,77 m², declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Despacho: "Fls. 320/33: Após cumpridas as exigências do artigo 34, do Decreto-Lei 365/41, defiro levantamento de 80% da oferta inicial, observando-se a parte cabível aos expropriados Osvaldo e Aurea. Fls. 34: Manifeste-se o expropriante, no prazo de cinco dias. Int." Para o levantamento dos depósitos efetuados na inicial (R\$292.742,75) foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 01 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES. Se impresso, para conferência acesse o site: <https://esaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe o processo 1001531-16.2014.8.26.0681 e o código 4B44AFF.

fls. 484

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DISTRITAL DE LOUVEIRA - VARA ÚNICA
Rua Antônio Schlamanna, nº 126, Vila Nova - CEP 13290-000, Fone: (19) 3878-4433,
Louveira-SP - E-mail: fdlouveira@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Processo nº: 1000157-62.2014.8.26.0681
Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação
Expropriante: Município de Louveira
Expropriados: HUMBERTO PELA JÚNIOR e Outros

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000157-62.2014.8.26.0681.

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. VIVIANI DOURADO BERTON, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA** move ação de **DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE** (Decreto nº 3.561, de 04 de novembro de 2010) contra **HUMBERTO PELA JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.938.570, CPF/MF nº 089.799.288-15; **MARIA HELENA MOREIRA PELA**, brasileira, casada, do lar, RG nº 2.738.422, residentes e domiciliados a Alameda Lorena, nº 1.272, apartamento 11, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01424-004; **GRM CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 9º andar, conjunto 91, São Paulo SP, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ nº 05.754.990/0001-77 e **GPP REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, com sede no município de Jundiá/SP, na Rua Jundiáinópolis, nº 72, Vila Jundiáinópolis, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.117.313/0001-00, objetivando a desapropriação, de uma área de terreno para a construção do Reservatório de Água Bruta para tratamento e abastecimento do Município de Louveira, conforme solicitação constante do Procedimento Administrativo nº 05479-080/2010. A área objeto da matrícula nº 5.916 do CRI de Vinhedo/SP é assim descrita: "Área de 52.683,54 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2, de coordenadas N 7.445.388,170 m. e E 301.292,132m; situado na divisa com a propriedade de Giacomo Lourenço; deste, segue confrontando com a referida propriedade, com azimute de 155°12'08" e distância de 273,30 m, até o vértice P7, de coordenadas N 7.445.140,070 m. e E 301.406,758 m; situado na margem do córrego Fetá; deste, segue pelo referido córrego percorrendo a distância de 362,50m, até o vértice 16A, de coordenadas N 7.445.204,880 m. e E 301.093,562 m.; deste segue confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Louveira do Remanescente da Gleba nº01 com os seguintes azimutes e distâncias: 209°50'00" e 22,81m, até o vértice 1B, de coordenadas N 7.445.222,116 m. e E 301.078,619 m.; rumo 14°30'00" NW e 106,00m, até o vértice 3B, de coordenadas N 7.445.316,948 m. e E 301.031,260 m.; 335°03'06" e 36,07m, até o vértice 19B, de coordenadas N 7.445.349,658 m. e E 301.016,043 m.; deste segue confrontando com a área remanescente do Recanto das Vinhas com os seguintes azimutes e distâncias: 79°31'42" e 64,77m, até o vértice P3, de coordenadas N 7.445.361,429 m. e E 301.079,730 m.; 35°00'03" e 61,08 m., até o vértice P4, de coordenadas N 7.445.411,460 m. e E 301.114,763 m.; 100°54'36" e 83,66 m., até o vértice P5, de coordenadas N 7.445.395,627m. e E 301.196,907 m.; 127°01'24" e 81,76 m., até o vértice P6, de coordenadas N 7.445.346,396 m. e E 301.262,184 m.; 35°38'11" e 51,40 m., até o vértice A2, de coordenadas N 7.445.388,170 m. e E 301.292,132 m., ponto inicial da descrição deste perímetro", declarados de utilidade pública conforme Decreto nº 3.561, de 04 de novembro de 2010. Decisão: "Fls. 407/408: com razão a embargante, uma vez que a municipalidade não impugnou o laudo do perito judicial, de sorte que o valor nele fixado, quanto à parte autora, tornou-se, em princípio, incontroverso. Dessa feita, autorizo o levantamento de 80% também do depósito complementar efetuado pela municipalidade, nos termos de fls. 394. No mais, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência. No silêncio, tornem os autos conclusos para sentença. Int." Para o levantamento de 80% dos depósitos efetuados na inicial, no valor de R\$ 1.843.923,90 (fls. 281/282 e fls. 289) e complementados às fls. 334 no valor de R\$798.309,10, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 01 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES. Se impresso, para conferência acesse o site: <https://esaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe o processo 1000157-62.2014.8.26.0681 e o código 4B5791F.

Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.



Ministério da
Saúde



fls. 193

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DISTRICTAL DE LOUVEIRA - VARA ÚNICA
Rua Antônio Schiamanna, nº 126, Vila Nova - CEP 13290-000, Fone: (19) 3878-4433,
Louveira-SP - E-mail: fdlouveira@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Tipo de Processo nº: 1002595-61.2014.8.26.0681
Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
Expropriante: Município de Louveira
Expropriados: CARLA MAZZALI e Outros

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO D
10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1002595-61.2014.8.26.0681.**

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana, Louveira/SP move uma ação de - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de DESAPROPRIAÇÃO contra MAURO BARBOSA, RG nº 2.676.853 SSP/SP, CPF/MF nº 038.599.598-91, LUZIA CAPOVILLA BARBOSA, Rua Sete de Setembro, nº 229, 1º andar, conjunto 01, Centro, Valinhos/SP, CEP 13270-000; JOSÉ CESAR TRIVELATO, RG nº 4.176.182 SSP/SP, CPF/MF nº 234.796.088-00, SUELI MARIA POMPERMAIER TRIVELATO, RG nº 5.462.260 SSP/SP, Via Anhanguera Km 72, Louveira/SP; MIRTES MASSAKO OKUBO, RG nº 2.813.452 SSP/SP, CPF/MF nº 100.482.948-53, Rua Dr. Bacelar, nº 747, apto. 13, Vila Clementino, São Paulo/SP, CARLA MAZZALI, RG nº 33.222.546-X, CPF/MF nº 320.381.188-09; ÉRICA MAZZALI, RG nº 33.222.547-1, CPF/MF nº 218.987.398-38; Rua São Carlos, nº 178, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP; ROBERTA MAZZALI, RG nº 32.172.222-X, CPF/MF nº 332.451.138-03, Rua Fernando Ventura, nº 115 Loteamento Recanto do Parque, Itatiba/SP, RENATA NIERO, RG nº 30.088.505-2, CPF/MF nº 363.086.268-30; RICARDO NIERO, RG nº 30.088.496-5, CPF/MF nº 323.834.468-40, Avenida José Niero, nº 118, Centro, Louveira/SP, objetivando as desapropriações dos imóveis, objetos das matrículas nºs 17.772, 17.773, 17.771, 17.775, 17.774 e 17.776 do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP: "LOTE 01 da quadra E, do Jardim Santo Antônio, no município de Louveira: medindo 13,10 metros de frente para a Rua São Carlos, por 28,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote nº 02, 29,00 metros do lado direito, onde divide com o lote nº 09 da quadra F, do Jardim Lago Azul; e 18,40 metros nos fundos onde divide com os lotes nº 08 e 09, encerrando com uma área de 451,75 metros quadrados"; "LOTE 02, da quadra E, do Jardim Santo Antônio, no município de Louveira: medindo 10,00 metros de frente para a Rua São Carlos, por 29,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo com o lote nº 03 e, pelos fundos onde mede 10,00 metros com o lote nº 07, encerrando uma área de 290,00 metros quadrados"; "LOTE 03, da quadra E, do Jardim Santo Antônio, situado no município de Louveira, que assim descreve: medindo 10,00 metros de frente para a Rua São Carlos, por 29,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 02, de outro lado com o lote nº 04 e, pelos fundos com o lote nº 06, encerrando uma área de 290,00 metros quadrados"; "LOTE 04, da quadra E, do Jardim Santo Antônio, situado no município de Louveira, que assim descreve: medindo 10,00 metros de frente para a Rua São Carlos, por 29,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com a Rua Nerina para qual faz esquina e, pelos fundos onde mede 10,00 metros divide com o lote nº 05, encerrando uma área de 290,00 metros quadrados"; "LOTE 08, da quadra F, do Jardim Lago Azul 2ª Gleba, situado no Bairro Santo Antônio, município de Louveira, que assim descreve: medindo 10,00 metros de frente para a Rua São Carlos, medindo 30,00 metros do lado direito onde confronta com o lote nº 07, medindo 30,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 09, medindo nos fundos 10,00 metros, onde confronta com parte do lote nº 10, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados"; "LOTE 09 da quadra F, do Jardim Lago Azul 2ª Gleba, situado no Bairro Santo Antônio, município de Louveira: medindo 13,50 metros de frente para a Rua São Carlos, medindo 30,00 metros do lado direito onde confronta com o lote nº 08, medindo 30,50 metros do lado esquerdo onde confronta com o Jardim Santo Antônio, medindo 8,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 10, encerrando uma área de 322,00 metros quadrados", declarados de utilidade pública conforme Decretos municipais nºs 4.168, 4.169, 4.170, 4.171, 4.172 e 4.173, todos de 17 de outubro de 2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados no valor de R\$2.200.000,00, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos do despacho: "Expeça-se edital, com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Decreto-Lei 3365/41. Após a publicação, certifique-se o que de direito e levante-se o valor do depósito (fls. 103) em benefício dos expropriados indicados no acordo (fls. 104/108). Int.", e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 06 de agosto de 2015.

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES. Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002595-61.2014.8.26.0681 e o código 58F6F1.

DENGUE PODE MATAR DIGITE SAÚDE 136 Ouvidoria Geral do SUS www.saude.gov.br

DENGUE É FÁCIL COMBATER, SÓ NÃO PODE ESQUECER

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

- MANTENHA A CADA DÍGUA FECHADA
- MANTENHA A LIXEIRA FECHADA
- NÃO DEDE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE
- MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Melhorar sua vida, nosso compromisso. **SUS+** Ministério da Saúde **BRASIL** PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.

DOE SANGUE.

Faça disso um hábito. Seja um doador. Um grande ato incentivado e apoiado pelo SUS. Procure o hemocentro mais próximo.

SUS+ Ministério da Saúde **BRASIL** PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

15/9/2015

ORDEM DO DIA

LEITURA

- Aprovada a Ata da 15ª Sessão Ordinária, realizada em 1.9.2015;

VETO Nº 3/2015

Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 53/2015 (Projeto de Lei 62.15 - que revoga a Lei nº 2.113/10, proibição do uso de telefone móvel no interior dos estabelecimentos bancários)

Autoria: Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 70/2015

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Louveira, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Louveira, sendo realizada anualmente, na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a promover, anualmente, a Semana do Bebê, na primeira semana do mês de agosto, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Louveira.

Art. 3º A Semana do Bebê terá por objetivo:

I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos;

II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;

IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no Município de Louveira, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

Art. 4º A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, atendimento médico e psicológico, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos de idade.

Art. 5º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo sua divulgação.

Art. 6º Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez.

Art. 7º Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, constituirão uma comissão, composta por cinco membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 31 de agosto de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 16 de setembro de 2015.

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LIE Nº 70/2015

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que *“Institui a Semana do Bebê no Município de Louveira e dá outras providências”*

A Semana do Bebê é um movimento intersetorial e interdisciplinar de valorização da primeiríssima infância no âmbito do Município. Propõe a realização articulada de inúmeras atividades nos serviços e espaços públicos e privados.

O criador dessa mobilização foi o pesquisador, professor e médico psiquiatra Salvador Célia, que dedicou parte da sua vida a estudar e promover ações de cuidados a bebês e crianças.

A metodologia foi sistematizada pelo Unicef e desde então mais de 140 municípios em todo o Brasil já realizaram a Semana do Bebê.

Os objetivos da semana do bebê são contribuir para um novo olhar em relação ao bebê e à criança pequena; mudanças nas estruturas municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, ampliação da atuação intersetorial, para o envolvimento das famílias; aumento do aleitamento

materno, aumento do acesso ao pré-natal, diminuição da taxa de mortalidade infantil, aumento da taxa de registro de nascimento, redução da gravidez na adolescência e para mudanças na legislação.

A estratégia de mobilização social tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças nos primeiros anos, alinhando-se esses objetivos na agenda de prioridades.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

NILSON SOUZA DA CRUZ

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI Nº 71/2015

PROJETO DE LEI Nº 71/2015

ALTERA OS ARTIGOS 3º, 4º, 5º E ITENS 1 E 4 DO ARTIGO 6º, TODOS DA LEI 1.437 DE 06 DE JUNHO DE 2000, QUE “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES DO LOTEAMENTO TERRA DA UVA, REGULAMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os artigos 3º, 4º, 5º e itens 1 e 4 do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.437/2000, que *“dispõe sobre a autorização para alienação dos lotes do loteamento Terra da Uva, regulamentação e classificação das inscrições”*, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º-Os lotes que tratam o artigo 1º desta lei, serão alienados aos adquirentes contemplados

a época de implantação do loteamento, comprovados através do Termo de Adesão existente, bem como do registro no cadastro imobiliário.

Parágrafo único: Os casos não previstos neste artigo serão tratados isoladamente pela Comissão de Estudos do Loteamento Popular Terra da Uva, criada através da Portaria nº 548/2014.

Art. 4º- Para efeito de pagamento, o valor para alienação dos lotes será o valor venal em vigor do terreno sem edificação, conforme Anexo I.

§1º - O parcelamento do terreno será de até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, reajustados anualmente e em conformidade com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice que venha substituí-lo.

§2º - O reajuste incidente será calculado sobre a última parcela paga no último mês do ano anterior.

§3º - Após a quitação total do preço, a Prefeitura Municipal outorgará o competente Instrumento de Quitação.

§4º- Será concedido aos adquirentes dos lotes o prazo de carência de 06 (seis) meses para início dos pagamentos, contados da data da assinatura do respectivo contrato.

Art. 5º- É vedada a cessão, transferência, permuta de direito da aquisição do lote, antes do pagamento integral do preço.

Art. 6º -

(....)

1) Inadimplência do devedor, pelo não pagamento de 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas ou alternadas.

4) Cessão, transferência, permuta de direitos da aquisição do lote enquanto não houver a quitação total do imóvel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias pró-

prias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Louveira, 03 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

“INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA – COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA”

Pelo presente “INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA”, nos termos do artigo 108 da Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº 46.363.933/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira, Estado de São Paulo, doravante designado **VENDEDOR** e, de outro lado, como **COMPRADOR** (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço - sendo casado, o nome e qualificação do cônjuge e o regime de bens no casamento, bem como se este se realizou antes ou depois da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 - Se o casal estiver comprando, é necessário constar a informação do MARIDO “E” SUA mulher, com os requisitos acima, sendo o instrumento assinado por ambos), têm entre si, justo e contratado o que segue, que se obrigam a observar e cumprir, por si, seus herdeiros e sucessores:

CLÁUSULA 1ª: – DO IMÓVEL: – O **VENDEDOR** é legítimo proprietário e possuidor do lote nº ____ da quadra ____ do “**LOTEAMENTO TERRA DA UVA**”, o qual transmite por **VENDA** ao **COMPRADOR**, com as seguintes medidas e descrições:

(Descrição completa do imóvel na forma constante da matrícula); lançado pela Municipalidade sob a inscrição cadastral n.º..... e matriculado sob o n.º, doServiço de Registro de Imóveis da cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, sendo autorizado a alienar, consoante Lei Municipal nº1.437 de 06 de junho de 2000 e suas alterações, independentemente de licitação, aos indicados compradores.

CLÁUSULA 2ª: – DO VALOR – O preço certo e ajustado pela compra do imóvel acima descrito é de R\$, que o **VENDEDOR** receberá do **COMPRADOR**, até o 10º dia útil de cada mês, mediante compensação de boleto bancário, em

___ (nº parcelas por extenso) prestações mensais e iguais de R\$....., sendo a primeira em/...../..... e a última em...../...../....., em moeda corrente nacional, observando-se, porém, os reajustes, juros e correções, previstos nas cláusulas seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será concedido aos adquirentes dos lotes o prazo de carência de 06 (seis) meses para início dos pagamentos, contados da data da assinatura do respectivo contrato.

CLÁUSULA 3ª: – DOS REAJUSTES - : As prestações serão reajustadas anualmente de acordo com a variação do **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice que venha substituí-lo, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre a última parcela paga no último mês do ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, será aplicada a atualização proporcional pelo critério de ajuste pro rata die ou outro definido em legislação específica vigente a época do evento, utilizando-se o índice descrito no caput, no período compreendido entre a data da assinatura do contrato ou da última atualização contratual do saldo devedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo liberação de parcelas em dia não coincidente com a data de aniversário do contrato, o saldo devedor correspondente à parcela será atualizado pelo critério de ajuste “pro rata die”, no período compreendido entre a data de liberação inclusive e a data do aniversário do contrato, exclusive.

CLÁUSULA 4ª - DA INADIMPLÊNCIA – : O presente contrato será rescindido, com a consequente reversão da posse do imóvel ao **VENDEDOR**, nas seguintes hipóteses:

- a. Inadimplência do devedor, pelo não pagamento de 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas ou alternadas, acarretando a imediata rescisão do Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- b. O não pagamento das parcelas no seu vencimento, acarretará multa de 10% e juros de 1% ao mês;
- c. Cessão, transferência, permuta de direitos da aquisição do imóvel antes de sua integral quitação;
- d. Utilização do imóvel para fins não residenciais;
- e. Abandono ou não ocupação do imóvel nos prazos previstos na Lei 1.437/2000 e suas alterações;
- f. Rescindida a avença, retornará o lote à posse da Vendedora, constituindo a retenção em esbulho possessório, passível de medida judicial;
- g. No caso de rescisão contratual e reversão do imóvel à Prefeitura, não caberá ao adquirente direito à restituição das importâncias pagas ou indenização pelas benfeitorias implantadas no imóvel, à título de taxa de ocupação, incidentes as cominações legais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: – Qualquer recebimento fora do prazo, pelo **VENDEDOR**, será considerado mera liberalidade, não alterando qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª: – CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA: – A presente transação é feita em caráter irrevogável e irretroatável, exceto no caso de inadimplência das partes, quando a rescisão do presente contrato se operará de pleno direito, nos termos do art. 474 do Código Civil. Em razão dessa Cláusula Resolutiva Expressa, ocorrendo a condição do inadimplemento, a posse do **COMPRADOR** tornar-se-á injusta, sendo desnecessária a notificação prévia, podendo o **VENDEDOR** ajuizar imediatamente a competente Ação de Reintegração de Posse.

CLÁUSULA 6ª: – DA DOCUMENTAÇÃO PARA OUTORGA DA QUITAÇÃO: Uma vez que o imóvel seja quitado, o **VENDEDOR** se compromete a outorgar o competente instrumento para baixa do gravame relativo a Cláusula Resolutiva, desonerando o bem imóvel da obrigação pactuada.

PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento de quitação será outorgado ao **COMPRADOR** ou a quem este indicar, em até 60 dias após ocorrido a quitação do presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª: – As despesas com a Escritura Pública e Registro, correrão por conta do (s) **COMPRADOR** (es), após a quitação total do imóvel.

CLÁUSULA 8ª: – O VENDEDOR declara que o imóvel objeto do presente se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, inclusive fiscais, hipotecas legais, judiciais e convencionais, e de quaisquer outros gravames, o que faz sob as penas da lei, devendo inclusive responder pela evicção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O VENDEDOR, na qualidade de Pessoa Jurídica de Direito Público, declara que a presente transação é **ISENTA** de **ITBI** (Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos), nos termos do artigo 4º, item VII da Lei Municipal 927 de 28 de Dezembro de 1988.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O VENDEDOR, ora Município de Louveira, declara para os devidos fins, não possuir dívidas junto ao INSS, bem como de natureza Federal.

CLÁUSULA 9ª – O COMPRADOR entra, desde já, na posse do imóvel, podendo fazer nele quaisquer benfeitorias ou melhoramentos, vedado, porém, o direito de demolir, alterar ou praticar qualquer ato que venha a depreciar ou diminuir o preço do imóvel, objeto deste contrato, bem como ferir posturas municipais sem o competente alvará expedido pela Prefeitura.

CLÁUSULA 10ª: - Fica eleito o Foro Distrital de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e, por estarem todos de comum acordo, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, e autorizam, desde já, todos os registros necessários em decorrência deste documento.

L o u v e i r a ,
_____.

Prefeito Municipal

Adquirente (s)

Testemunhas:

1 - _____

2- _____

Nome:

Nome:

RG. nº

RG. nº

CPF:

CPF:

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 71/2015

Louveira, 04 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa minuta de projeto de lei, que altera os artigos 3º, 4º, 5º e itens 1 e 4 do artigo 6º, todos da Lei 1.437 de 06 de junho de 2000, que dispõe sobre autorização para alienação dos lotes do loteamento Terra da Uva, regulamentação e classificação das inscrições

O presente projeto de lei corrige a Lei Municipal nº 1.437/2000, que não previu o valor da alienação dos lotes do Loteamento Terra da Uva, bem como a transmissão da propriedade às famílias contempladas à época.

O loteamento Terra da Uva foi aprovado pela municipalidade em 2000, possuindo 84 lotes, encontrando-se totalmente consolidado e desde então os moradores do citado loteamento público aguardam pelo direito à propriedade de seu lote.

Conforme definido pela Comissão de Estudos formada para a regularização do Loteamento Terra da Uva, criada através da Portaria nº 548/2014, o valor de alienação dos lotes será o valor venal vigente do terreno, sem a edificação, sendo que este valor poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) vezes iguais e consecutivas, podendo o adquirente após a quitação total deste obter a Escritura Pública Definitiva.

Assim, em razão das inconsistências encontradas, entendemos que a Lei Municipal nº 1.437/2000 deverá ser parcialmente alterada, pela presente lei.

Por fim, encaminhamos a presente propositura ao Senhor Presidente e solicitamos que se façam os devidos encaminhamentos visando sua aprovação.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR

1. *Prefeito Municipal de Louveira*

PROJETO DE LEI Nº 72/2015

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAME DO REFLEXO VERMELHO EM RECÉM-NASCIDOS EM HOSPITAIS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS COM VERBAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Art. 1º Ficam os hospitais e instituições, que são beneficiadas com verbas públicas e estejam credenciadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos no município de Louveira, obrigados a realizar o exame do Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho) em recém nascidos, logo após o nascimento e até o quinto dia de vida.

Art. 2º Os profissionais pediatras das instituições referidas no artigo anterior informarão aos pais e/ou responsáveis legais a respeito do diagnóstico clínico (catarata e glaucoma congênitos), pela técnica conhecida como Reflexo Vermelho.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 9 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 72/2015

O Projeto de Lei em tela apresentado visa tornar obrigatória a realização de exame do Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho) em crianças nascidas em hospitais e instituições beneficiadas com verbas públicas, no município de Louveira.

É importante e essencial que os pediatras realizem o chamado Teste do Olhinho nos recém-nascidos, pois tem a função de observar o reflexo luminoso da retina em recém-nascidos. Deve ser feito ainda na maternidade.

O referido teste é facilmente realizado e é indicado para todos os bebês, antes da alta dos mesmos, pois previne e possibilita a detecção precoce de doenças que comprometem a visão como: glaucoma congênito, catarata congênita, infecções tumores, retinoblastoma e retinopatia da prematuridade. Este exame é rápido e indolor.

Por fim, quanto à iniciativa da presente propositura à mesma pode ser do **Poder Legislativo**, eis que já há Projeto de Lei similar no tocante ao exame de surdez, proposto então pela Vereadora Professora Sônia Tarallo na Legislatura de 2007, que culminou na gravação de Lei Municipal nº 1.864 de 08 de Fevereiro de 2007, (cópia anexa).

É por todo o exposto que apresento o Projeto de Lei, aguardando a aprovação do mesmo em razão da importância da matéria, que é de interesse dos munícipes.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 73/2015

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “BIBLIOTECA ITINERANTE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Luiz Rosa

Art. 1º Fica instituído no Município de Louveira, o programa “BIBLIOTECA ITINERANTE”, com a finalidade de proporcionar a inclusão social por meio da leitura, pesquisa e aprendizado em Bairros mais distantes do Centro, na forma determinada pela presente Lei.

Art. 2º O programa consistirá na instalação de Biblioteca Móvel em ônibus adaptados para tanto, os quais poderão ser adquiridos pelo Executivo mediante a prévia previsão orçamentária correspondente ou por meio de doação em convênio firmado com as empresas de transporte coletivo.

§ 1º - A Biblioteca Móvel destina-se à consulta de enciclopédias, livros, dicionários, incluindo a literatura infantil, revistas e publicações, mediante o simples registro em ficha cadastral dos moradores dos bairros alcançados pelo Programa.

§ 2º - A Biblioteca Móvel deverá dispor de terminais de computadores com acesso à rede mundial (Internet) para utilização pelos moradores registrados, por tempo controlado e com fim exclusivo de realização de pesquisas e trabalhos escolares.

Art. 3º - A Biblioteca Móvel seguirá um cronograma de visitas periódicas aos Bairros atingidos pelo Programa estabelecidos pela Secretaria da Educação, e amplamente divulgados na cidade.

Art. 4º - A implementação do Programa pelo Poder Executivo deverá ser precedida da análise de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo as despesas decorrentes da aplicação desta lei estar previamente previstas na lei orçamentária do ano em que for implementado o Programa.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Chiquetto,

Plenário Vereador José

Louveira, 28 de Agosto
de 2015.

LUIZ ROSA
Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 73/2015

A presente proposição vem motivar as pessoas para que se interessem mais pela leitura e pesquisa, hábito esses que estão sendo esquecidos, em

virtude de tanta tecnologia que dominam nosso tempo.

Hoje o hábito da leitura tem sido “esmagado” pela velocidade da informação prestada nos meios virtuais, o que reduz sensivelmente a capacidade criativa para construção de textos em nossa juventude, fator que é agravado pela grande distância das bibliotecas existentes e pelo alto preço dos livros, o que quase extingue o hábito saudável de leitura em especial nas comunidades que se encontram mais distantes das bibliotecas instaladas no Centro de nossa cidade.

A instalação e manutenção de bibliotecas nos mais bairros mais distantes podem tornar-se inviáveis, mas a mobilidade alcançada por ônibus adaptados pode levar ao atendimento de várias municípios em períodos preestabelecidos, incentivando o hábito da leitura para promover a inclusão social e ampliar os “horizontes” destes jovens, crianças e adultos independentes do local que moram.

A Biblioteca Móvel tem como seu principal objetivo de proporcionar educação e acesso à cultura, levando as pessoas a ter um comportamento ético, social e educativo para transformar sua vida através da leitura.

Através da leitura e dos benefícios que ela proporciona — o conhecimento por excelência — é que o ser humano se transformou no que é hoje e será através dela que surgirá o ser humano de amanhã.

A leitura sempre foi um elemento que influenciou o desenvolvimento da sociedade em que vivemos e uma das grandes responsáveis pelas transformações ocorridas, sendo uma prática lúdica que colabora na imaginação, no raciocínio e inclusive na inclusão social do homem, no seu poder de argumentação, na visão crítica de mundo, na informação instantânea em tempos de globalização e até na mudança de sua forma de pensar.

Diante da importância desta matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei, que após regular tramitação seja deliberado e apreciado na devida forma regimental.

Confiante nos Nobres Pares agradeço com antecipação a aprovação deste.

Louveira, 28 de Agosto de 2015

LUIZ ROSA

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 74/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 25.855.500,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Câmara Municipal de Louveira, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)** e na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 24.155.500,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02	Legislativo	
Unid. Orç.:	02.01	Câmara Municipal de Louveira	
Sub Unid.:	02.01	Corpo Legislativo	
Função:	01	Legislativa	
Sub Função:	031	Ação Legislativa	
Programa:	0067	Ampliação da Câmara Municipal de Louveira, incluindo equipamentos	
Projeto:	1143	Ampliação da Câmara Municipal de Louveira	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	

Sub Função:	241	Assistência ao Idoso	
Programa:	0051	Proteção Social Básica	
Atividade:	0051.2252	Manutenção do PSB Idoso	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	241	Assistência ao Idoso	
Programa:	0057	Proteção Social Básica	
Atividade:	0057.2150	Serviço de acolhimento de idosos vítimas de violência	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0051	Proteção Social Básica	
Atividade:	0051.2250	Manutenção do PAIF – Serviço de proteção e atendimento integral às famílias	
Elemento:	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	98.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0057	Proteção social especial – alta complexidade	
Atividade:	0057.2153	Implantação e manutenção do serviço	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	136.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0055	Inclusão Produtiva	
Atividade:	0055.2269	Implantação e manutenção da geração de renda	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0055	Inclusão Produtiva	

Atividade:	0055.2269	Implantação e manutenção da geração de renda	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	20.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0059	Serviços, programas e projetos	
Atividade:	0059.2159	Manutenção de programas e projetos sociais	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0059	Serviços, programas e projetos	
Atividade:	0059.2159	Manutenção de programas e projetos sociais	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	

Sub Unid.:	01.05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	451	Infraestrutura urbana	
Programa:	0013	Planejamento urbano	
Projeto:	0013.1047	Obras complementares de Urbanização	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	300.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Sub Unid.:	01.05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Função:	04	Administração	
Sub Função:	451	Planejamento Urbano	
Programa:	0013	Planejamento urbano	
Projeto:	0013.1054	Desapropriação de área de terras para obras de interesse municipal	
Elemento:	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	3.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Sub Unid.:	01.05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	451	Infraestrutura urbana	
Programa:	0013	Planejamento urbano	
Projeto:	0013.1038	Estudos e Projetos	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	400.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	

Sub Unid.:	01.05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	451	Infraestrutura urbana	
Programa:	0013	Planejamento urbano	
Atividade:	0013.2020	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Sub Unid.:	01.05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	451	Infraestrutura urbana	
Programa:	0013	Planejamento urbano	
Atividade:	0013.2020	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Sub Unid.:	01.05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	451	Infraestrutura urbana	
Programa:	0013	Planejamento urbano	

Atividade:	0013.2020	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Sub Unid.:	01.05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	451	Infra-estrutura urbana	
Programa:	0013	Planejamento urbano	
Projeto:	0013.1031	Reforma e Ampliação de Próprios	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.500.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.06	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
Sub Unid.:	01.06.01	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Sub Função:	811	Desporto de Rendimento	
Programa:	0019	Programas Esportivos	
Projeto:	0019.1062	Reestruturação do estádio municipal, incluindo cobertura e pista de atletismo	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	925.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	

Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	0029	Atenção básica em saúde	
Atividade:	0029.2248	Renovação da frota municipal	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	762.000,00
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	0029	Atenção básica em saúde	
Atividade:	0029.2041	Manutenção dos serviços de saúde	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	200.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	122	Administração geral	
Programa:	0030	Gestão do SUS	
Atividade:	0030.2037	Apoio Logístico	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de consumo	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	

Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	122	Administração geral	
Programa:	0030	Gestão do SUS	
Atividade:	0030.2037	Apoio Logístico	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção básica	
Programa:	0029	Atenção básica em saúde	
Atividade:	0029.2041	Manutenção dos serviços de saúde	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de consumo	100.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção básica	
Programa:	0029	Atenção básica em saúde	
Atividade:	0029.2041	Manutenção dos serviços de saúde	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	300.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	

Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção básica	
Programa:	0029	Atenção básica em saúde	
Atividade:	0029.2041	Manutenção dos serviços de saúde	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	130.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0031	Programa de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	
Atividade:	0031.2061	Manutenção das ações odontológicas	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção básica	
Programa:	0032	Assistência Farmacêutica	
Atividade:	0032.2057	Manutenção da assistência farmacêutica básica	

Elemento:	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	1.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0031	Programa de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	
Atividade:	0031.2045	Manutenção do Centro de Reabilitação Municipal	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	302	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
Programa:	0031	Programa de média e alta complexidade ambulatorial	
Atividade:	0031.2045	Manutenção do centro de reabilitação municipal	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	750.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	

Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	305	Vigilância epidemiológica	
Programa:	0033	Vigilância Saúde	
Atividade:	0033.2059	Manutenção da vigilância sanitária e epidemiológica	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	220.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de consumo	420.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	

Elemento:	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	1.027.400,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	415.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	793.600,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	

Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e revitalização da educação infantil	
Atividade:	0039.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	328.500,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e revitalização da educação infantil	
Atividade:	0039.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	150.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços públicos	
Atividade:	0009.2026	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	

Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços públicos	
Atividade:	0009.2026	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	200.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços públicos	
Atividade:	0009.2026	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	500.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	

Programa:	0007	Sistema de abastecimento de água	
Projeto:	0007.1106	Conclusão da ETA	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0007	Sistema de abastecimento de água	
Projeto:	0007.1152	Ampliação e adequação da rede de distribuição incluindo construção de adutoras	
Elemento:	4.4.90.30.00	Material de consumo	1.500.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0007	Sistema de abastecimento de água	
Projeto:	0007.1152	Ampliação e adequação da rede de distribuição incluindo construção de adutoras	

Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1015	Conclusão das obras da ETE	
Elemento:	4.4.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1015	Conclusão das obras da ETE	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	

Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1015	Conclusão das obras da ETE	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1149	Construção de emissários de esgoto ao longo do Rio Capivari e seus afluentes	
Elemento:	4.4.90.30.00	Material de consumo	2.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1149	Construção de emissários de esgoto ao longo do Rio Capivari e seus afluentes	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	

Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1150	Extensão e adequação da rede coletora de esgoto	
Elemento:	4.4.90.30.00	Material de Consumo	1.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1150	Extensão e adequação da rede coletora de esgoto	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	500.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	

Projeto:	0076.1153	Ampliação e adequação dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto	
Elemento:	4.4.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	
Atividade:	0076.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	
Atividade:	0076.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto	

Elemento:	4.4.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	
Atividade:	0076.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Elemento:	4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	
Atividade:	0076.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	500.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.15	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Sub Unid.:	01.15.01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	0003	Programa de Gestão Ambiental	
Atividade:	0003.2248	Renovação da frota municipal	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	170.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.15	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Sub Unid.:	01.15.01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	0004	Programa da Agenda Verde	
Atividade:	0004.2030	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	400.000,00

Art. Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 19.645.500, 00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e parte com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.13	Secretaria Municipal de Cultura e Eventos	
Sub Unid.:	01.13.01	Secretaria Municipal de Cultura e Eventos	

Função:	13	Cultura	
Sub Função:	392	Difusão Cultural	
Programa:	0061	Programas culturais	
Projeto:	0061.1081	Construção de Teatro Municipal	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.430.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Sub Unid.:	01.05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	451	Infraestrutura urbana	
Programa:	0013	Planejamento urbano	
Projeto:	0013.1108	Implantação do Parque Municipal de Louveira	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.500.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços urbanos	
Programa:	0009	Serviços Públicos	
Projeto:	0009.1026	Calçamento e cobertura de toda a área da garagem municipal	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	305	Vigilância Epidemiológica	

Programa:	0033	Vigilância em Saúde	
Projeto:	0033.1099	Ampliação do CCZ Administrativo	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
Projeto:	0040.1040	Construção de CEIL no Monterrey	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	910.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.15	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Sub Unid.:	01.15.01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	0003	Programa de Gestão Ambiental	
Projeto:	0003.1154	Obras ecológicas, incluindo ciclovias	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.15	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Sub Unid.:	01.15.01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Função:	18	Gestão Ambiental	

Sub Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	0006	Programa da agenda azul	
Projeto:	0006.1004	Construção de centro de gerenciamento de poda, construção civil e materiais recicláveis	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	300.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.06	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
Sub Unid.:	01.06.01	Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Juventude	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Sub Função:	813	Lazer	
Programa:	0019	Programas esportivos	
Projeto:	0019.1060	Construção de canchas de boche e malha em diversos bairros	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.06	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
Sub Unid.:	01.06.01	Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Juventude	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Sub Função:	813	Lazer	
Programa:	0019	Programas esportivos	
Projeto:	0019.1065	Construção de pista de skate na Área de Lazer do Trabalhador	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	

Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços Públicos	
Projeto:	0009.1038	Estudos e Projetos	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00

Total das anulações
.....R\$ 6.210.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira 14 setembro de 2015

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 74/2015

Louveira, 16 de setembro de 2015.

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 25.855.500,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências.**

A abertura de crédito suplementar, além de ser precedida de justificação, depende da existência disponível para a despesa (artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64).

Esclarecemos que as suplementações serão utilizadas para as seguintes finalidades:

- a) Aquisição de material escolar para o início do ano letivo de 2016; aquisição de filmes para a videoteca das escolas; aquisição do Sistema de Gestão de Educação; contratação de empresa para a capacitação de coordenadores e servidores da Secretaria Municipal de Educação; aquisição de microondas, computadores, notebooks, estantes, projetores interativos, mobiliários para a videoteca e impressora a laser.
- b) Reforma e ampliação da cozinha piloto, melhorando, ainda mais, a merenda em nosso Município.
- c) Medicamentos: houve aumento na procura de medicamentos que são fornecidos pela farmácia municipal, até o mês de julho/2015 foram atendidas, aproximadamente, 78.400 (setenta e oito mil e quatrocentas) receitas, sendo necessário a referida suplementação para dar continuidade ao excelente atendimento em nossas farmácias.
- d) Aquisição de tubos para execução de adutoras e ampliação da rede de distribuição de água; aquisição de tubos para a execução dos interceptores do Córrego da Estiva e do Rio Capivari; execução das obras de extensão da rede de distribuição e da rede coletora de esgotos; execução de trechos das adutoras de água tratada e execução das obras dos interceptores do Rio Capivari e do Córrego da Estiva.
- e) Aquisição de caminhão, carroceria e gaiola para o programa de coleta seletiva da Secretaria de Gestão Ambiental e, ainda, contratação de empresa especializada na elaboração de estudos técnicos para licenciamento ambiental, inclusive da construção da represa próxima ao paço municipal.
- f) Consta, também, no presente projeto de

lei a suplementação requerida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira para obras de edificações do Edifício garagem, sistema viário interno e novo acesso ao prédio sede, tendo em vista que, conforme informações da mesa diretora, as obras na Rodovia Romildo Prado afetarão os acessos aos Poder Legislativo e não haverá mais estacionamentos na área externa.

- g) Renovação dos contratos com as empresas que prestam serviços na Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial (PSE) e inclusão produtiva da Secretaria Municipal de Assistência Social. E, ainda para aquisição de cestas básicas a serem entregues as famílias atendidas no CRAS Centro e CRAS do Bairro Santo Antônio. Por fim, essa suplementação será utilizada para garantir que as atividades planejadas pela Secretaria possam ocorrer até o final de 2015, utilizando-se também, em casos emergenciais como as determinações judiciais, por exemplo, a contratação de Clínica de Instituição para Idosos.
- h) Obras complementares de urbanização: construção de passeios e muros. E, ainda, será utilizada para cobrir despesas de contratos em andamento, aquisição de material de consumo, serviços e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- i) Desapropriações: O presente crédito suplementar também será utilizado para o pagamento das desapropriações em andamento, dentre elas: a área existente no Bairro Monterrey destinada a construção de escola de Ensino Básico e Unidade Básica de Saúde do Bairro Monterrey, sendo que tal despesas refere-se ao complemento do valor apurado pelo perito judicial para concessão da imissão na posse; área existente no Bairro do Burck, para construção de um centro de convivência infantil e abertura de via pública.
- j) Aquisição de uma pá carregadeira e um veículo para a brigada de incêndio. Esclarecemos que, a pá carregadeira do Município é do ano de 1985 e o custo de seu conserto é muito alto, sendo mais viável a aquisição de novo veículo. No que concerne a aquisição de veículo para brigada de incêndio, sua importância é extrema, pois essa Divisão não possui veículo próprio,

sendo certo que esse novo veículo atuará de maneira mais eficiente.

- k) Aquisição de 4 (quatro) veículos para Secretária Municipal de Saúde, sendo 3 (três) ambulâncias UTIs e 1 (um) veículo adaptado para usuários de cadeiras de rodas. Esclarecemos que as aquisições desses esses veículos são necessárias devido ao aumento da demanda de pacientes transportados em consultas e exames dentro e fora do Município de Louveira. E, também, a aquisição de um equipamento de mamografia.
- l) Por fim, a presente suplementação também será utilizada para obras de infraestrutura e cobertura das arquibancadas do estádio Municipal Vice - Prefeito José Silveira Nunes.

Assim, estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64, ressaltando que o Município de Louveira encerrou o exercício 2014 com um superávit financeiro de R\$ 163.371.498,44 (cento e sessenta e três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, **em regime de urgência**, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

NILSON SOUZA DA CRUZ

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 2/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 3/2015 - Concede o “Título de Ordem do Mérito Municipal”.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 4/2015 - Concede o “Título de Cidadã Louveirense”.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 5/2015 - Concede o “Título de Funcionária Pública do Ano”.

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 6/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 7/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 8/2015 - Concede o “Título de Cidadã Louveirense”.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 9/2015 - Concede o “Título de Cidadã Louveirense”.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 10/2015 - Concede o “Título de Cidadã Louveirense”.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 11/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 12/2015 - Concede o “Título de Funcionária Pública Municipal do Ano”.

Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 13/2015 - Concede o “Diploma de Mérito Esportivo”.

Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 14/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 15/2015 - Concede o “Título de Cidadã Louveirense”.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 16/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 17/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 18/2015 - Concede o “Título da Ordem do Mérito Municipal”.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 19/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 20/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 21/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 22/2015 - Concede o “Título de Cidadã Louveirense”.

Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 23/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 24/2015 - Concede o “Título de Mérito Esportivo”.

José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 25/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 26/2015 - Concede o “Título de Cidadã Louveirense”.

Autoria: Vereador Estanislau Steck

Nº 27/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Estanislau Steck

Nº 28/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Reginaldo Fernando Lourençon

Nº 29/2015 - Concede o “Título de Ordem de Mérito Municipal.”

Autoria: Vereador Reginaldo Fernando Lourençon

Nº 30/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Reginaldo Fernando Lourençon

Nº 31/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense.”

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 32/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense.”

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 33/2015 - Concede o “Título de Ordem de Mérito Municipal.”

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 34/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Estanislau Steck

Nº 35/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Mauro Chiquito

Nº 36/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Mauro Chiquito

Nº 37/2015 - Concede o “Título de Cidadão Louveirense”.

Autoria: Vereador Mauro Chiquito

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 48/2015

ASSUNTO: URGÊNCIA

(APROVADO)

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, seja a propositura, abaixo descrita, incluída na Ordem do Dia da presente sessão – 16ª Sessão Ordinária de 2015, 15.09.2015:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2015

AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS PARA CUSTEAR A SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS EM 2015.

Autoria: Mesa Diretora.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 11 de setembro de 2015.

AILTON DOMINGUES

Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

Vereador

JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vereador

LUIZ CARLOS ROSA

Vereador

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador

**JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
APARECIDO**

Vereador

CAETANO SERGIO

Vereador

REQUERIMENTO Nº 49/2015

ASSUNTO: URGÊNCIA

(APROVADO)

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, seja a propositura, abaixo descrita, incluída na Ordem do Dia da presente sessão – 16ª Sessão Ordinária de 2015, 15.09.2015:

1. PROJETO DE LEI Nº 74/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 25.855.500,00 (VINTE E CINCO MILHOES, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 14 de setembro de 2015.

AILTON DOMINGUES

Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA

Vereador

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador

MOÇÕES

MOÇÃO Nº 40/2015

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS DO DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

(APROVADA)

CONSIDERANDO a passagem do Dia do Profissional de Educação Física comemorada em nosso país no dia 1º de Setembro, uma data voltada para valorização e entendimento das várias modalidades que englobam essa profissão;

CONSIDERANDO que esta data coincide com a instituição da Lei Federal nº 9.696 de 01 de setembro de 1998, que regulamentou a Profissão de Educação Física e criou os Conselhos Federais e Regionais de Educação Física.

CONSIDERANDO que de acordo com o Conselho Federal de Educação Física, é reconhecido como Profissional de Educação Física aquele identificado pelas denominações a seguir: Professor de Educação Física, Técnico Desportivo, Treinador Esportivo, Preparador Físico, **Personal Trainer**, Técnico de Esportes; Treinador de Esportes; Preparador Físico-corporal; Professor de Educação Corporal; Orientador de Exercícios Corporais; Monitor de Atividades Corporais; Motricista e Cinesiólogo.;

CONSIDERANDO que a Educação Física é uma área ampla e não se restringe apenas às academias e escolas. O profissional formado nessa área pode atuar com ginástica laboral, esportes e até mesmo em áreas recreativas.

Entretanto, vale destacar que o profissional licenciado atua exclusivamente na Educação Básica, enquanto o Bacharelado possibilita o trabalho em outras áreas não relacionadas com o ensino (*personal trainer*, por exemplo).

CONSIDERANDO que independentemente da área em que o Profissional de Educação Física atua, ele sempre está diretamente relacionado com a promoção da saúde e aumento da qualidade de vida da população. Assim sendo, é fundamental que um profissional formado e devidamente registrado acompanhe as atividades físicas realizadas em academias e escolas, por exemplo, para garantir que a atividade ocorra de maneira adequada, além de garantir a saúde de quem está praticando.

CONSIDERANDO que para garantir que o profissional de Educação Física esteja apto a promover a saúde da população, os cursos oferecidos pelas universidades não se baseiam apenas na prática de atividades (exercícios, danças, esportes e etc), durante toda a formação o futuro profissional estuda o funcionamento do corpo e tem acesso a matérias como fisiologia, anatomia humana, bioquímica, biofísica e comportamento motor.

CONSIDERANDO que atualmente, percebe-se um aumento na busca pelo condicionamento físico e o corpo perfeito, o que favorece a inserção dos profissionais de Educação Física no mercado de trabalho. É importante salientar que somente esse profissional está apto a criar planos de exercícios que garantam maior eficiência nos treinamentos. Sendo assim, ao iniciar uma atividade física, sempre se informe se há um profissional orientando a atividade.

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Congratulações e aplausos** aos Profissionais de Educação Física, parabenizando-os pelos trabalhos em Louveira e em todo o país, fortalecendo a saúde da nossa população. Que a presente moção seja encaminhada, como forma de reconhecimento de toda a categoria, para os Profissionais de Educação Física: Bruna Varoto da Costa, Daniele Gusson da Silva Gianasi, Dermival Rodrigues do Nascimento, Eder Manfrote Neto, Fernando Wagner Ferreira Filho, Marcelo Iarashi Tajima, Marco Antonio Moraes, Paulo Ricardo Caldo Gilioli, Priscila Guimarães de Azevedo, Rafael Quezada Almeida, Regina Aparecida da Silva Nechio, Regina Célia Denadai Madeira, Roberta Lugli José de Oliveira Santos, Molina Garcia Filho, Viviane Zichel do Nascimento, Alexandre Caodaglio, Antonio Mendonça Neto, Aparecido de Lucena Braga, Bárbara Cristiane Camargo, Bruna Regina Dos Santos, Caio Vinícius Ceolin, Carlos Eduardo João, Daniel Aloiso Frezza, Danilo Moraes Terra, Elaine Perrella Magalhães, Fernanda Figueiredo Lopes, Fernando Cesar da Silva, Gustavo Amorim Antonio Floriano, Helen Cristina Santos Luz, Juliane Cristine Alves Correia, Leilane Gabriela Gomes da Silva, Marcio Teruo Takayama, Paulo Henrique Junquis, Paulo Tomaz Bravo, Ronaldo Galvão da Silva, Sérgio Emílio Macedo, Suélen Mariane Campos, Tafari de Oliveira Moraes, Tiago Hoffmann Vergilio, Vinícius Faioli Fernandes e Zileide Firmino da Silva.

Parabéns, **Profissionais de Educação Física**, pela sua atuação consciente em prol do fortalecimento da educação e saúde dos munícipes, vocês proporcionam o bem estar biopsicossocial das pessoas com o brilhante trabalho que realizam.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 15 de Setembro de 2015.

PROF^a CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Vereadora

MOÇÃO Nº 41/2015:

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA PASSAGEM DO 18º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA CLÍNICA INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA - CIELO, COMEMORADO EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

(APROVADA)

CONSIDERANDO, que a CLÍNICA INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA - CIELO, foi fundada em 25 de agosto de 1997, é uma instituição civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, especializada no atendimento de pessoas com deficiência, garantindo assim qualidade de vida e inclusão social. As deficiências podem estar associadas às seguintes patologias: paralisia cerebral, síndromes neurológicas e genéticas que causam anomalias mentais e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e desenvolvimento global;

CONSIDERANDO, que em 04 de Junho de 1999, a CIELO foi declarada de utilidade pública por meio da LEI MUNICIPAL nº 1.378/99;

CONSIDERANDO, que a entidade atua nos aspectos de educação, habitação, reabilitação e independência do indivíduo com deficiência, visando sua integração na sociedade e que o progresso já foi muito grande;

CONSIDERANDO, que a Diretoria e a Equipe Técnica da CIELO experimentam um novo olhar sobre a dignidade da pessoa humana, em qualquer situação em que ela se encontre, e mais, a diferença está no “amor”, pois é sempre caminhando na direção daqueles que realmente precisam é que essa entidade vem mostrar o verdadeiro significado da vida;

CONSIDERANDO que a união de todos na expansão da integração da sociedade, tendo como pauta a consciência cívica e a disciplina salutar, resulta numa entidade vencedora, que faz por merecer o reconhecimento público e os votos de louvor desta Casa de LEIS, que por sua vez representa o sentimento do povo louveirense;

É nesse clima de respeito e admiração, e quando as palavras não conseguem definir por completo o alcance de tão precioso trabalho de elevação dos valores humanos, que estamos resumindo a nossa expressão num sincero muito obrigado!

Parabéns à CLÍNICA INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA - CIELO, por merecer, não somente essa homenagem, mas sobretudo a admiração e o respeito de todos, uma vez que a CIELO está sempre pronta e disposta a trabalhar em prol da comunidade louveirense, com políticas de inclusão social.

Os meus parabéns a todos e que DEUS os abençoe e continue sempre derramando muitas graças no caminho de vocês!!!

Por fim, que se encaminhe cópia desta Moção de Congratulações, Aplausos e reconhecimento a toda Diretoria e Equipe Técnica da Cielo – **CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE LOUVEIRA e também ao atual Presidente Sr. Ademir Ananias Sampaio.**

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES e APLAUSOS pelo trabalho, dedicação e pela passagem do 18º aniversário de fundação da CIELO.**

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira (SP), 02 de Setembro de 2015.

VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Louveira (SP).

MOÇÃO N.º 42/2015

ASSUNTO: APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

(APROVADA)

CONSIDERANDO o belo desempenho dos atletas de malha no 59º Jogos Regionais, realizado na cidade de Jundiaí, em julho de 2015, e que a equipe conquistou a medalha de ouro;

A malha é uma modalidade que foi trazida por nossos co-irmãos portugueses e documentos apontam que já no período colonial praticava-se o esporte em todo o país.

Para nós louveirenses, receber a notícia de que a equipe conquistou o mais alto lugar no pódio é motivo de orgulho, respeito e admiração, principalmente por se tratar de um feito inédito para a terra da videira e porque este tem pouco incentivo no país. Deixamos para trás, com muito respeito, cidades como Cerquillo, Itapetininga, Boituva e Sorocaba, dentre outras.

Sabemos e reconhecemos o esforço dessa equipe, do técnico, da assistência e de todos os funcionários da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

A malha está classificada para representar Louveira no 79º Jogos Abertos do Interior, que será realizado de 26 de outubro a 07 de novembro, na cidade de Ribeirão Preto-SP e é considerado o maior evento esportivo amador da América Latina.

A cidade de Louveira ocupa a 6ª posição na classificação geral da 1ª divisão dos jogos regionais e seguimos posicionados no grupo de elite, totalizando 70 medalhas (21 de ouro, 23 de prata e 26 de bronze).

APRESENTO à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** aos atletas (ARNALDO ROSA DA SILVA, DAVID LUIZ MORELLI, PEDRO PINTO DA SILVA E RAUL IGNÁCIO PINTO, ao técnico TAFAREL DE OLIVEIRA MORAES e ao Assistente Técnico TIAGO HOFFMAN VERGÍLIO). A Câmara Municipal de Louveira, através deste Vereador os parabeniza, deseja muito sucesso, reconhece o esforço despendido e reafirma o compromisso com o incentivo ao esporte, considerando os benefícios àqueles que os praticam e os reflexos positivos à sociedade. Que continuem conquistando boas realizações e enchendo de orgulho o povo louveirense!

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 15 de setembro de 2015.

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Vereador

INDICAÇÕES

Nº 715/2015 - Solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias,

junto a Secretária de Transito, no sentido de realizar a operação tapa-buraco, bem como regularizar a sinalização de solo e regulamentar o passeio público na Avenida José Mamprin, neste Município.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 716/2015 - Solicita ao Chefe do Executivo, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja cedido um espaço para que a "ALLA- Academia Louveirense de Letras e Artes" venha ter sua sede própria.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 717/2015 - Solicito que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através da Secretaria competente, a fim de que sejam realizados estudos objetivando envio a esta Casa, de Projeto de Lei dispondo sobre a criação da "Semana Municipal de Incentivo a Leitura".

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 718/2015 - Solicita construção de estacionamento 45º na Rua Vereador Carlos Conti- Jardim Lago Azul III, iniciando ao lado do CCI – Centro de Convivência da Juventude.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 719/2015 - Solicita construção de calçada na Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, Bairro Leitão.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 720/2015 - Solicita construção de lombada na Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, próximo ao numero 40, Bairro Leitão.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 721/2015 - Solicita realização de projeto de melhorias na Praça Maria Aparecida Lourenção dos Santos – Jardim 21 de Março, tais como: Iluminação, troca de bancos, instalação de academia ao ar livre.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 722/2015 - Solicita que sejam incorporadas ao currículo de atividades escolares, as atividades do "Programa Agita São Paulo", criado para combater o sedentarismo, promovendo o nível de atividade física e o conhecimento dos benefícios de um estilo de vida ativa.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 723/2015 - Solicita que sejam instaladas câmeras de monitoramento no Bairro Residencial Cavalli.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 724/2015 - Solicita providências no sentido de realizar a abertura da Rua Armanda Moraes Dutra para dar acesso ao Bairro Vassoural.

Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 725/2015 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar a pavimentação da Rua Armanda Moraes Dutra, no Bairro Estiva.

Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 726/2015 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar a pavimentação da Rua Odorico Leite, no Bairro Jardim Vera Cruz.

Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 727/2015 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar reparo ou a colocação de uma nova tampa de esgoto no bueiro existente na Rua Antonio Polozzi, ao lado da residência Nº 206, bairro Quinta das Videiras.

Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 728/2015 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar operação tapa-buraco na Av. Ricieri Chiqueto, em frente à Escola Rezende, no Bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 729/2015 - Solicita providências no sentido de que seja efetuada a substituição de poste de madeira por de concreto na Rua Leoni Bertolini, próximo ao número 277, no bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 730/2015 - Solicita providências, junto aos órgãos competentes, no sentido de estudar a colocação de uma lixeira comunitária no cruzamento das Ruas Dalvo Luiz Martins Cruz com a Antônio Bonesso, próximo ao número 376, no bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 731/2015 - Solicita providências no sentido de efetuar a poda dos galhos das árvores existentes na Rua Leoni Bertoline, trecho compreendido entre os números 96 e 106, no bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 732/2015 - Solicita providências no sentido de que seja construída uma rotatória, com sinalização de solo, para o tráfego no cruzamento da Rua Leoni

Bertoline com a Rua Atílio Solla, no bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 733/2015 - Solicita que seja providenciada uma mureta de contenção em área localizada na Rua Amazonas, em frente ao nº. 88, do Parque Brasil.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 734/2015 - Solicita que seja providenciada a construção de passeio na Rua Martinho de Ludres, em frente ao nº. 707, Residencial Burch.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 735/2015 - Reitera indicação que solicita a implantação, no município, de aplicativo de celular para participação do munícipe junto a Administração Pública, através deste aplicativo o munícipe poderá fazer denúncias de pichações, descarte irregular de lixo, vazamentos, estacionamento irregular de veículos, entulhos e focos de dengue, etc, em tempo real.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 736/2015 - Solicita providências, por meio das secretarias competentes, a fim de que seja executado o serviço de tapa-buraco (depressão) existente na Estrada Miguel Bossi, após o pesqueiro, nas proximidades da entrada do Bairro Terra Nobre, neste município.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 737/2015 - Solicita a retirada de telhas abandonadas na Rua Heron, nº 364 e 476; Cruzamento da Rua Caporal com a Colombo e Avenida Helíaco, nº 1.040, Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 738/2015 - Solicita a retirada de podas de árvores dos seguintes endereços: Ruas Zenabre, nº 99; Farwel, nº 110; Albatroz, nº 270; Torpedo, nº 99, 114, 210 e 1.944; Sabinus, nº 55, 188, 190 e 665; Heron nº 159 e 364 e Cruzamento da Caporal com a Heron; Avenidas: Mossoró, nº 580, 685, 790, 1.796, 1.874; Escorial, nº 900; Quiprocó, nº 186, 405 e 429 e Helíaco, nº 700; Cruzamento da Avenida Helíaco com a Rua Farwel e Estrada Municipal Monterrey, nº 3.830 e 4.030, Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 739/2015 - Solicita a retirada de galho de árvore caído na viela entre a Rua Garça e a Rua Alcion, na Avenida Adil em frente ao nº 90; eucalipto e árvore caídos na Avenida Helíaco, nº 587 e 689 e em frente ao antigo Campo da Fazenda Santo Antonio entre a Estrada Municipal Monterrey e a Avenida Gualicho, Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 740/2015 - Solicita a realização de recapeamento asfáltico na Avenida Antonio Müller (Estrada Municipal do Rio Acima), limite de município Louveira/Jundiá (próximo a Fazenda Santa Maria), Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 741/2015 - Solicita a realização de limpeza e retirada da trepadeira do poste de madeira na Rua Albatroz, nº , Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 742/2015 - Solicita a realização, com maior frequência, a limpeza da Rua Irmã Fedelina, Bairro Santo Antonio, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 743/2015 - Solicita a retirada de trecos e entulhos nas Ruas: Fenomenal, nº 71; Albatroz, nº 621; Manguari, nº 121; Heron, nº 365; Quiprocó, nº 90; Sabinus, nº 665 e Farwel, nº 495; Avenidas: Mossoró, nº 830, 29B, nº 2.030; Helíaco, nº 351; Quiprocó, nº 117; Cruzamentos: Rua Morumbi com Estrada Municipal do Rio Acima; final da Estrada Municipal Monterrey, nº 20 e próximo ao pergolado, Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 744/2015 - Solicita poda de cerca viva e os galhos das árvores em toda extensão da Rua Manguari e Caporal do nº 293 ao 397 e 570, Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 745/2015 - Solicita a instalação de iluminação pública nos dois postes da Rua Ecológica, em frente aos números 431 e 455, Jd. Nova América, deste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 746/2015 - Solicita medias para viabilizar o escoamento da água pluvial nas laterais das ruas de terra, evitando enxurrada e erosões em frente às residências nas Ruas: Farwel do nº 580 ao nº 599; Caporal, nº 261, nº 293, em toda extensão da Rua Boitatá, Heron, nº 801 ao 945 e Avenida Helíaco do nº 1.040 até o final da rua (sem saída), Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 747/2015 - Solicita a troca de postes de madeira por de cimento em toda extensão da Rua Antônio Biscuola, principalmente em frente aos números: 100, 1.001, 1.128, 1.380, 1.591, 1.682 e 2.000, Bairro Faixa Azul, deste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 748/2015 - Solicita que sejam efetuados estudos para que haja pintura de faixa de pedestres na Av. José Niero, em frente à Galeria Cine Progresso (próximo ao posto de combustível).

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 749/2015 - Solicita que sejam efetuados estudos para que haja ampliação na sala de fisioterapia da Unidade Básica de Saúde Dra. Lucilene Mosca Melin.

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 750/2015 - Solicita que sejam efetuados estudos para que haja a construção de pista de motocross em Louveira.

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 751/2015 - Solicita que sejam efetuados estudos para que a Rua Pedro Lourençon, além de suas ruas adjacentes, no bairro Abadia sejam asfaltadas e sinalizadas.

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

15/9/2015

ORDEM DO DIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 57/2015

PROJETO DE LEI Nº 74/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Câmara Municipal de Louveira, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)** destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	Legislativo	
Unid. Orç.:	02.01	Câmara Municipal de Louveira	
Sub Unid.:	02.01	Corpo Legislativo	
Função:	01	Legislativa	
Sub Função:	031	Ação Legislativa	
Programa:	0067	Ampliação da Câmara Municipal de Louveira, incluindo equipamentos	
Projeto:	1143	Ampliação da Câmara Municipal de Louveira	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo superávit apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 16 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

LUIZ CARLOS ROSA LOURENÇON

1º Secretário

REGINALDO F ERNANDO

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS PARA CUSTEAR A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS EM 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Louveira autorizada a custear a solenidade de entrega de títulos honoríficos em 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, serão suportadas pela dotação orçamentária de nº 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica e nº 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros/pessoa física.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 16 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA PARA OBRAS NA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE E NOVAS EDIFICAÇÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONTEMPLAR MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE E REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, ACESSIBILIDADE E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica definida a obrigatoriedade dos projetos arquitetônicos e de engenharia que resultem a execução de obras, intervenções e reformas na estrutura física já existente e novas edificações, na Câmara Municipal de Louveira, contemplar estudos e medidas para implantação de práticas sustentáveis e de redução dos impactos ao Meio Ambiente, bem como, os projetos disporem de condições de acessibilidade para acesso de portadores de necessidades especiais.

Art. 2º Entende-se como medidas sustentáveis e de redução de impactos ambientais, dentre outras, a observância e aplicação em novas edificações de placas para captação de energia solar, substituição de lâmpadas fluorescentes por LED, instalação de sensores de presença, bem como, a implantação de cisternas para captação água pluvial dos telhados, para utilização em lavagem de veículos, limpeza predial e jardinagem, dentre outras.

Parágrafo único. Sempre que pertinentes, as intervenções na estrutura física da Câmara Municipal de Louveira, para implantação das ações previstas no caput serão precedidas de estudos e justificativas técnicas e economicamente viáveis.

Art. 3º As despesas com e execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 15, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE, OBRAS LITERÁRIAS, ACERVO HISTÓRICO, ACERVO FOTOGRÁFICO E DEMAIS OBRAS DE INTERESSE CULTURAL E HISTÓRICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 15, de 11 de dezembro de 2013, que institui o programa de exposição de obras de arte, obras literárias, acervo histórico, acervo fotográfico e demais obras de interesse cultural e histórico na Câmara Municipal de Louveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 16 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

PROJETO DE LEI Nº 66/2015

Inclui no calendário oficial do Município a realização do “Festival da Música Gospel” e dá outras providências.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Projeto arquivado em razão da deliberação do plenário na manutenção do parecer desfavorável da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR.

CONVITES

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 29.9.2015 (terça-feira), a partir 19h30.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 28 DE SETEMBRO DE 2015, às 19h

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á

Audiência Pública, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2015**, nesta Edilidade, em 28 de setembro de 2015, a partir das 19h, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê. Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 20 de agosto de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

PORTARIAS

Número: 149/2015

Data: 15/09/2015

Assunto: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, NA RAZÃO DE 1% (UM POR CENTO) AO SERVIDOR LUÍS CARLOS AMARAL, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.006/90.

Número: 148/2015

Data: 15/09/2015

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER, NO PERÍODO DE 21 DE SETEMBRO A 10 DE OUTUBRO DE 2015.

Número: 147/2015

Data: 11/09/2015

Assunto: NOMEIA JÂNIA MÁRIA ALVES FAUSTINO PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2, A PARTIR DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Número: 146/2015

Data: 11/09/2015

Assunto: DESIGNA O SERVIDOR CARLOS MARCOS DE SOUZA LIMA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO, FC-1, NA SEÇÃO DE TRANSPORTES, A PARTIR DE

14 DE SETEMBRO DE 2015.

Número: 145/2015

Data: 11/09/2015

Assunto: DESIGNA A SERVIDORA KARIME DE SOUZA RIBEIRO, ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO LEGISLATIVA, PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Número: 144/2015

Data: 11/09/2015

Assunto: NOMEIA KARIME DE SOUZA RIBEIRO PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO LEGISLATIVA, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, A PARTIR DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Número: 143/2015

Data: 11/09/2015

Assunto: DESIGNA O SERVIDOR JULIO CÉSAR VERONEZE, ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA, PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À DIRETORIA FINANCEIRA, REVOGANDO A PORTARIA Nº 127/2015/CM.

Número: 142/2015

Data: 11/09/2015

Assunto: DESIGNA O SERVIDOR VANDERLEI DE ANDRADE, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PARA COORDENAR, ORIENTAR E AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.camaralouveira.sp.gov.br – (Legislação/Consulte Legislação).

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 11/2015/CM

SOLICITAÇÃO Nº 152/2015/CM

PROCESSO Nº 141/2015/CM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, conforme especificação do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 30/09/2015, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 30/09/2015 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Luiz Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 18/09/2015, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2015/CM (3ª REPUBLICAÇÃO)

SOLICITAÇÃO Nº 48/2015/CM

PROCESSO Nº 41/2015/CM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza e higienização dos veículos oficiais, sem utilização de água, removendo os resíduos sem riscar a pintura, em atendimento a Lei nº 12.862/2013, conforme especificação deste Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 01/10/2015, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 01/10/2015 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Gabriel Luis Baldo

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 18/09/2015, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br

Convite

**Você tem um
compromisso
com a vida!**



Seja
doador
de órgãos

Palestra Doação de Órgãos e Tecidos

(em atendimento à Lei 2.423/2015 - Semana do Doador de Órgãos e Tecidos)



Dr. Helder José Lessa Zambelli

Coordenadoria de Captação de Órgãos da Unicamp

Graduação em Medicina pela Unicamp com ênfase em
Neurocirurgia, Neurologia e Neurocirurgia pediátrica

23 de setembro de 2015

quarta-feira, às 19 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Auditório Vereador Jacyr Dinofre
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35

CARTÃO CIDADÃO LOUVEIRA MAIS RÁPIDA PARA VOCÊ

Nossa cidade já tem Cartão Cidadão. Ele veio para facilitar a sua vida e a de sua família, que moram aqui.

O CARTÃO ENTRARÁ EM OPERAÇÃO A PARTIR DE JULHO
Se você ainda não tem o seu, providencie o quanto antes.



NA SAÚDE

Com o Cartão você poderá agendar consultas, realizar exames e receber os medicamentos.



NA CULTURA

Para participar das oficinas culturais e ter acesso à retirada de livros da Biblioteca Municipal.



NA EDUCAÇÃO

O Cartão será necessário para matricular seus filhos em creches e escolas da rede municipal, participar de concurso de bolsas e no transporte de estudantes.



VOCÊ

Também deverá ter o seu Cartão na mão ao solicitar todos os outros serviços prestados pela Prefeitura, da poda de árvores à ligação de água e esgoto.



NO ESPORTE

Ele será usado na inscrição das modalidades esportivas e no controle de presença dos alunos.



**LOUVEIRA
MAIS RÁPIDA
PARA VOCÊ**

Na saúde, os casos de urgência e emergência serão atendidos no Pronto Socorro da Santa Casa e no Pronto Atendimento do Santo Antônio, sem a necessidade de apresentação do Cartão.

Mais informações: (19) 3848 1039 – www.louveira.sp.gov.br

Prefeitura de
LOUVEIRA



CARTÃO **CIDADÃO** PORQUE O MELHOR PARA LOUVEIRA É SUA VIDA MELHOR.

IPTU VERDE

ATÉ 45%^{DE} DESCONTO PARA CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS

OBRAS QUE SE UTILIZAM DE TÉCNICAS COM BASE NOS SEGUINTE SISTEMAS

